



## EDITAL DE LEILÃO nº 001/2007

**PROMOÇÃO: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**

**REALIZAÇÃO: BOLSA DE MERCADORIAS & FUTUROS-BM&F**

### LEILÃO DE VENDA DE REDUÇÕES CERTIFICADAS DE EMISSÃO (RCE)

A Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F, inscrita no CNPJ sob o nº 54.641.030/0001-06, com sede na cidade e no estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, Brasil, a seguir denominada **BM&F**, torna público que fará realizar **LEILÃO** público de venda de Reduções Certificadas de Emissão (**RCE**), de titularidade da Prefeitura da Cidade de São Paulo, a seguir denominada **PREFEITURA**, nos termos da legislação pátria em vigor e das regras internacionais aplicáveis ao Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (**MDL**), criado pelo artigo 12 do Protocolo de Quioto.

O **LEILÃO** e os procedimentos a ele relativos serão regidos pelas disposições contidas neste **EDITAL** e em seus Anexos, observados os demais atos normativos nacionais e internacionais aplicáveis.

# ÍNDICE

<b><u>Capítulos</u></b>	<b>Página</b>
1. Base Legal .....	3
2. Objeto, Preço Mínimo, Data e Horário .....	3
2.1. Do Objeto .....	3
2.2. Do Preço Mínimo .....	4
2.3. Da Data e do Horário .....	4
2.4. Do Acesso ao Sistema do Leilão .....	5
3. Partes do Leilão e Habilitação de Participantes .....	5
3.1. Das Partes .....	5
3.2. Da Habilitação dos Participantes .....	6
4. Garantias .....	10
4.1. Das Garantias dos Ofertantes Compradores .....	10
5. Processo do Leilão .....	13
5.1. Da Forma de Realização e Organização .....	13
5.2. Do Procedimento .....	15
5.3. Da Liquidação das Operações .....	17
5.4. Da Liquidação Física das Operações .....	18
5.5. Da Liquidação Financeira das Operações .....	20
5.6. Do Tratamento de Falhas na Liquidação .....	21
5.7. Dos Custos Operacionais .....	23
6. Responsabilidades e Obrigações .....	23
7. Fatos Supervenientes e Força Maior .....	24
8. Disposições Gerais .....	25
9. Foro .....	25

## **Anexos**

I	Modalidades de Comunicação
II	Formulário de Cadastramento
III	Termo de Adesão
IV	Instrumento Particular de Mandato (Procuração)
V	Termo de Penhor
VI	Cartas de Fiança ( <i>Standby Letters of Credit</i> )
VII	RELAÇÃO DE BANCOS EMISSORES DE CARTAS DE FIANÇA ( <i>Standby Letters of Credit</i> )
VIII	Funcionalidades do Sistema de Negociação de Créditos de Carbono - Manual do Usuário
IX	Termo de Responsabilidade ( <i>Focal Points</i> )

## **CAPÍTULO 1 - BASE LEGAL**

- 1.1. A venda das **RCE**, de titularidade da **PREFEITURA**, se realizará em conformidade com o disposto no artigo 41 da Lei Municipal de São Paulo nº. 14.256, de 29 de dezembro de 2006, que autoriza a sua negociação.
- 1.2. A **BM&F**, tendo em vista a sua notória especialização na administração de serviços técnicos singulares envolvendo sistemas de negociação e no desenvolvimento do mercado de créditos de carbono, com destaque para o desenvolvimento do Mercado Brasileiro de Reduções de Emissões (MBRE), foi contratada pela **PREFEITURA** para a organização e a realização do **LEILÃO** para venda das **RCE**.
- 1.3. A Comissão de Valores Mobiliários - CVM, autarquia constituída nos termos da Lei Federal nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, tendo em vista sua competência para regular as bolsas de mercadorias e de futuros, aprovou a realização do **LEILÃO** nos moldes deste **EDITAL** e de seus Anexos, por meio do Ofício CVM/SMI/nº 52/2007.
- 1.4. O **EDITAL**, seus Anexos e os demais documentos relativos ao **LEILÃO** serão devidamente publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e por meio da Internet, nos endereços da **BM&F** ([www.bmf.com.br/leilaocarbono](http://www.bmf.com.br/leilaocarbono)) e da **PREFEITURA** ([www.capital.sp.gov.br](http://www.capital.sp.gov.br)), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da realização do **LEILÃO**.

## **CAPÍTULO 2 - OBJETO, PREÇO MÍNIMO, DATA E HORÁRIO**

### **2.1. DO OBJETO**

- 2.1.1. O **LEILÃO** objetiva a venda de 808.450 (oitocentas e oito mil, quatrocentas e cinquenta) **RCE** de titularidade da **PREFEITURA**, em um único lote, correspondente ao total das **RCE** colocadas à venda.
- 2.1.2. São denominados **RCE** os certificados, também conhecidos como créditos de carbono, devidamente emitidos pelo Conselho Executivo do **MDL**, em razão das atividades de redução de emissão de gases de efeito estufa implementadas no âmbito do **MDL**.
- 2.1.3. As **RCE**, de titularidade da **PREFEITURA** e que constituem o objeto do **LEILÃO**, foram devidamente emitidas pelo Conselho Executivo do **MDL** em razão das atividades de redução de emissão de gás metano implementadas no escopo do Projeto Bandeirantes de Gás de Aterro e Geração de Energia em São Paulo, Brasil (**PROJETO**), registrado perante o Conselho Executivo do **MDL**, em 20 de fevereiro de 2006, sob o nº 0164.

- 2.1.3.1. As **RCE** objeto do **LEILÃO** encontram-se depositadas na conta pendente do Registro do **MDL**, aguardando instruções para distribuição ao **OFERTANTE VENCEDOR** do **LEILÃO**.
- 2.1.4. O **PROJETO** foi devidamente aprovado pelo Governo Brasileiro em 12 de setembro de 2005, por meio da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima, tendo como Participantes originais a **PREFEITURA** e a Biogás Energia Ambiental S.A. (**BIOGÁS**), ambas autorizadas pelo Governo Brasileiro a participar do **PROJETO**, e o Banco KfW, na qualidade de adquirente de **RCE**, autorizado pelo Governo Alemão, conforme os termos da versão II das Modalidades de Comunicação, que constitui o Anexo I deste **EDITAL**, datada de 22 de novembro de 2006.
- 2.1.5. As informações técnicas relacionadas ao **PROJETO** encontram-se disponíveis por meio da Internet, nos endereços do Banco de Projetos da **BM&F** ([http://www.bmf.com.br/portal/pages/MBRE/banco\\_projetos.asp](http://www.bmf.com.br/portal/pages/MBRE/banco_projetos.asp)), da Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima (<http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/16052.html>) e do Conselho Executivo do **MDL** (<http://cdm.unfccc.int/Projects/DB/DNV-CUK1134130255.56/view.html>).

## 2.2. DO PREÇO MÍNIMO

- 2.2.1. O preço mínimo para o lance de compra das **RCE** será calculado com base na aplicação de um deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da média aritmética simples dos preços de ajuste (*settlement prices*) observados no vencimento de dezembro de 2008 do mercado futuro de permissões europeias de emissão de carbono (ou *allowances*), ao longo das dez últimas sessões diárias de negociação realizadas na *European Climate Exchange (ECX)* que antecederem a data da véspera do **LEILÃO**, divulgadas por meio da Internet, no endereço da **ECX** ([www.europeanclimateexchange.com](http://www.europeanclimateexchange.com)).
- 2.2.2. O preço mínimo será divulgado pela **BM&F** por meio da Internet, no endereço [www.bmf.com.br/leilaocarbono](http://www.bmf.com.br/leilaocarbono), a partir das 10h00 (horário de Brasília) do dia útil anterior ao dia de realização do **LEILÃO**.

## 2.3. DA DATA E DO HORÁRIO

- 2.3.1. O **LEILÃO** será realizado no dia 26 de setembro de 2007, às 10h00 no horário de Brasília (13h00 no Horário Coordenado Universal – UCT).

## 2.4. DO ACESSO AO SISTEMA DO LEILÃO

- 2.4.1. O acesso ao Sistema Eletrônico de Negociação da BM&F (**SISTEMA**), por meio do qual se realizará o **LEILÃO**, dar-se-á por meio da Internet, no endereço [www.bmf.com.br/leilaocarbono](http://www.bmf.com.br/leilaocarbono), no qual será oferecido aos **PARTICIPANTES**, devida e previamente habilitados como **OFERTANTES COMPRADORES, CORRETORAS, OPERADORES DE PLATAFORMA DE NEGOCIAÇÃO, EMPRESAS ESPECIALIZADAS e INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**, de que tratam os incisos III e IV do item 3.2.3, a oportunidade de apresentar lances e, ao público em geral, a oportunidade de acompanhar o **LEILÃO** em tempo real.
- 2.4.2. Em caso de problemas ou dificuldades para ingresso de ofertas, o **PARTICIPANTE** deverá entrar em contato com o **SUPERVISOR** por meio do endereço eletrônico (e-mail) [supervisor@bmf.com.br](mailto:supervisor@bmf.com.br), e solicitar o registro de ofertas em seu nome.
- 2.4.2.1 A solicitação a que se refere o item 2.4.2 deverá incluir login, senha e código de identificação do **PARTICIPANTE** concedidos pelo **SUPERVISOR**.

## CAPÍTULO 3 - PARTES DO LEILÃO E HABILITAÇÃO DE PARTICIPANTES

### 3.1. DAS PARTES

- 3.1.1. O **LEILÃO** contará com a presença dos seguintes **PARTICIPANTES**:
- I - **SUPERVISOR**, a **BM&F**, em cuja sede o **LEILÃO** será realizado;
  - II - **VENDEDOR**, a **PREFEITURA**, representada pela Secretária-Adjunta de Governo Municipal;
  - III - **OFERTANTES COMPRADORES**, os interessados em adquirir as **RCE**, devida e previamente habilitados pelo **SUPERVISOR** para participar do **LEILÃO**, de forma direta ou indireta;
  - IV - **CORRETORAS**, as Corretoras associadas à **BM&F**, devida e previamente habilitadas por esta especialmente para participar do **LEILÃO**;
  - VI - **OPERADORES DE PLATAFORMA DE NEGOCIAÇÃO**, os administradores de sistemas que foram devida e previamente habilitados pelo **SUPERVISOR** para participar do **LEILÃO**; e

- VI - **EMPRESAS ESPECIALIZADAS** e **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS** de que tratam os subitens III e IV do item 3.2.3, devida e previamente habilitadas pelo **SUPERVISOR** para participar do **LEILÃO**.

### 3.2. DA HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 3.2.1. Toda e qualquer pessoa jurídica, constituída no Brasil ou no Exterior, poderá participar do **LEILÃO**, direta ou indiretamente, desde que atendidas as exigências constantes deste **EDITAL**.
- 3.2.2. Poderão se habilitar para atuar diretamente no **LEILÃO** os interessados que se enquadrarem em uma das categorias abaixo indicadas:
- I - governos nacionais, estaduais, municipais e de regiões administrativas de países constantes da relação do Anexo I do Protocolo de Quioto;
  - II - organizações multilaterais de financiamento, agências de fomento e bancos de desenvolvimento, nacionais e estrangeiros que estejam envolvidos no desenvolvimento e no financiamento de projetos de **MDL** e/ou na comercialização de **RCE**;
  - III - fundos de Investimentos atuantes no mercado internacional de carbono, devida e previamente autorizados a funcionar pelo órgão regulador competente do país de seu domicílio;
  - IV - detentores de conta no Sistema de Registro do **MDL**, no Sistema de Registro Nacional Japonês ou em Sistema de Registro Nacional de país europeu que esteja vinculado ao Sistema de Negociação de Emissões Europeu (*EU Emission Trading Scheme*).
- 3.2.3. Os interessados que não se enquadrarem nas categorias constantes do item 3.2.2 poderão participar do **LEILÃO** de forma indireta, por intermédio de **PARTICIPANTES REPRESENTANTES**, quais sejam:
- I - **CORRETORA**, devida e previamente credenciada para operar no Mercado de Carbono da BM&F;
  - II - **OPERADOR DE PLATAFORMA DE NEGOCIAÇÃO**, devida e previamente credenciado a operar no Mercado de Carbono da BM&F;

- III - **EMPRESA ESPECIALIZADA** em originação, estruturação e/ou intermediação de operações de compra e venda de **RCE** que seja membro da *International Emissions Trading Association (IETA)* ou que tenha acesso a bolsa regularmente constituída e na qual seja admitida a negociação de créditos de carbono, sendo devida e previamente habilitada a operar no Mercado de Carbono da BM&F; ou
  - IV - **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** que seja membro da IETA ou que tenha acesso a bolsa regularmente constituída e na qual seja admitida a negociação de créditos de carbono, sendo devida e previamente habilitada a operar no Mercado de Carbono da **BM&F**.
- 3.2.3.1. Os **PARTICIPANTES** referidos nos incisos I a IV do item 3.2.3 também poderão atuar no **LEILÃO** como **OFERTANTES COMPRADORES**, apresentando lances de compra em nome próprio.
- 3.2.4. O interessado que desejar participar do **LEILÃO** como **OFERTANTE COMPRADOR**, de forma direta, ou como **PARTICIPANTE REPRESENTANTE**, deverá solicitar ao **SUPERVISOR** a prévia habilitação por meio de pedido instruído com os documentos indicados no item 3.2.5, no prazo máximo de 16 (dezesesseis) dias úteis antes da data estabelecida para a realização do **LEILÃO**.
- 3.2.4.1. Não serão aceitos os pedidos de habilitação entregues e/ou protocolados no **SUPERVISOR** após o prazo-limite estabelecido no item 3.2.4 deste **EDITAL**, mesmo que postados antes de tal prazo.
- 3.2.5. O pedido de habilitação deverá ser encaminhado ao **SUPERVISOR** pelo correio ou por sistema de entrega expressa, acompanhado dos atos constitutivos da instituição interessada e dos seguintes documentos devidamente firmados por seu representante legal, por meio do pertinente instrumento de representação:
- I - Formulário de Cadastramento, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo II;
  - II - declaração de pleno conhecimento, aceitação, adesão e atendimento às exigências para participação e às regras de negociação previstas no presente **EDITAL**, conforme modelo constante no Anexo III;
  - III - documentação que comprove o enquadramento em uma das categorias previstas no item 3.2.2 ou no 3.2.3, conforme o caso; e

- IV - para os interessados constituídos no exterior, carta de referência conhecida como *Know Your Client*, fornecida por instituição financeira da qual o interessado seja cliente, contendo informações cadastrais e financeiras do interessado; ou
- V - para os interessados constituídos no Brasil, as seguintes certidões: (a) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura da sede do estabelecimento do interessado; (b) prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF; (c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS (CRF); (d) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND); e (e) declaração do interessado, firmada por seu representante legal, de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, na hipótese de não ser cadastrado como contribuinte do Município de São Paulo.

3.2.6. Os documentos exigidos para o processo de habilitação deverão ser enviados:

- I - contendo o nome do interessado, seu endereço, tendo como referência o local de sua sede social, e o e-mail por meio do qual ocorrerá toda a comunicação com o **SUPERVISOR**;
- II - impressos, em português ou em inglês;
- III - sem emendas, rasuras ou borrões;
- IV - com as páginas rubricadas pelo representante legal do interessado e numeradas seqüencialmente; e
- V - em envelope ou pacote fechado, para o endereço informado a seguir:

Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F

Praça Antonio Prado, 48, 4º andar

São Paulo, SP 01010-901 Brasil

A/C: Departamento de Cadastro

Ref.: Leilão de RCE

3.2.7. Os interessados que desejarem se habilitar como **OFERTANTES COMPRADORES** para atuar de forma indireta, apresentando seus lances na forma prevista no item 3.2.3 deste **EDITAL**, deverão

solicitar habilitação por meio do **PARTICIPANTE REPRESENTANTE** no mesmo prazo estabelecido no item 3.2.4.

3.2.7.1 O pedido de habilitação, nos moldes do item 3.2.7, deverá vir acompanhado, além da documentação referida nos itens 3.2.5 e 3.2.6, de instrumento particular de mandato, na forma do modelo constante no Anexo IV, outorgando ao **PARTICIPANTE REPRESENTANTE** poderes específicos para representar o **OFERTANTE COMPRADOR** no **LEILÃO**.

3.2.8. A documentação apresentada será examinada pelo **SUPERVISOR**, que comunicará aos interessados sua habilitação ou inabilitação em até 11 (onze) dias úteis antes da data de realização do **LEILÃO**, podendo, nesse mesmo prazo, solicitar, via e-mail, os esclarecimentos complementares que entender necessários.

3.2.8.1. As respostas às eventuais solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas pelo interessado, em até 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, para o e-mail [supervisor@bmf.com.br](mailto:supervisor@bmf.com.br) ou o fax nº (11) 3242-7622.

3.2.8.2. Os interessados que apresentarem esclarecimentos complementares serão comunicados sobre sua habilitação ou inabilitação, no prazo de até 8 (oito) dias úteis antes da data de realização do **LEILÃO**.

3.2.9. Da decisão que inabilitar o interessado, nos termos do item 3.2.8, caberá um único recurso ao **SUPERVISOR**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de comunicação da decisão.

3.2.9.1. O recurso será decidido em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização do **LEILÃO** e será comunicado ao interessado por meio do e-mail informado nos termos do item 3.2.6.

3.2.10. O *login* e a senha de acesso ao **SISTEMA** e o código de identificação dos **OFERTANTES COMPRADORES** serão enviados pelo **SUPERVISOR** aos **PARTICIPANTES** habilitados para ter acesso direto ao **LEILÃO** ou aos seus **PARTICIPANTES REPRESENTANTES** indicados nos incisos I, II, III ou IV do item 3.2.3, por e-mail, no prazo de 1 (um) dia útil antes da realização do **LEILÃO**, após a comprovação do cumprimento das condições de garantias iniciais previstas no item 4.1.

## **CAPÍTULO 4 - GARANTIAS**

### **4.1 DAS GARANTIAS DOS OFERTANTES COMPRADORES**

4.1.1. Será exigida de todos os **OFERTANTES COMPRADORES** a constituição de garantias iniciais correspondentes ao valor de €1.000.000,00 (hum milhão de euros), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização do **LEILÃO**.

4.1.1.1 Para os **PARTICIPANTES** que desejarem constituir garantias no Brasil, esse valor será convertido para reais, utilizando-se a cotação PTAX de compra, cotação de fechamento, para a taxa de câmbio de reais por euro referente ao 15º (décimo quinto) dia útil que anteceder a data de realização do **LEILÃO**.

4.1.2. O **PARTICIPANTE REPRESENTANTE** poderá assumir a responsabilidade por todas as obrigações dos **OFERTANTES COMPRADORES** por ele representados, nos termos do item 3.2.7, podendo apresentar uma única garantia inicial, em nome próprio, no valor especificado no item 4.1.1, que garantirá as obrigações decorrentes da sua participação e da participação dos **OFERTANTES COMPRADORES** por ele representados no **LEILÃO**.

4.1.2.1. A assunção de responsabilidades na forma do item 4.1.2 não abrangerá as obrigações assumidas pelo **OFERTANTE VENCEDOR**, que deverá apresentar as garantias complementares em nome próprio.

4.1.3. O **SUPERVISOR** se encarregará da confirmação prévia da adequação das garantias financeiras constituídas pelos **OFERTANTES COMPRADORES** ou por seus **PARTICIPANTES REPRESENTANTES**, comunicando a aceitação por e-mail, na forma e no prazo estabelecidos no item 3.2.10.

4.1.4. Serão aceitos como garantia os seguintes ativos:

I - títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional da República Federativa do Brasil: Letra do Tesouro Nacional - LTN, Letra Financeira do Tesouro - LFT, Nota do Tesouro Nacional Série C - NTN-C ou Nota do Tesouro Nacional Série B - NTN-B, devendo ser empenhados em favor do **SUPERVISOR**, nos termos do Anexo V, e transferidos para a conta de custódia do Banco BM&F de Serviços de Liquidação e Custódia S.A. (**BANCO BM&F**) mantida no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC sob o nº 7970.05.40-8; ou

- II - carta de fiança (*standby letter of credit*), em conformidade com os modelos constantes no Anexo VI, no caso de as garantias serem apresentadas junto ao Banco do Brasil S.A., *London Branch*, situado em Londres, Inglaterra, Reino Unido.
- 4.1.5 Os títulos públicos federais referidos no inciso I do item 4.1.4, que forem apresentados em garantia, serão aceitos segundo os preços de mercado observados na data de sua apresentação e os fatores de deságio estabelecidos pelo **SUPERVISOR**, divulgados por meio da Internet, no endereço [www.bmf.com.br/leilaocarbono](http://www.bmf.com.br/leilaocarbono).
- 4.1.6 A carta de fiança referida no inciso II do item 4.1.4. deverá ser emitida por um dos bancos incluídos na relação constante do Anexo VII deste **EDITAL** e confirmada pelo Banco do Brasil S.A., *London Branch*.
- 4.1.7 As garantias constituídas serão liberadas após comunicação do **SUPERVISOR**, descontadas eventuais quantias a ele devidas:
- I - no dia útil seguinte ao **LEILÃO**, no caso dos **OFERTANTES COMPRADORES** ou de seus **PARTICIPANTES REPRESENTANTES** que não se sagrarem vencedores; ou
  - II - no dia de pagamento das **RCE**, no caso do **OFERTANTE COMPRADOR** que se sagrar vencedor.
- 4.1.8. Em até 10 (dez) dias úteis após a realização do **LEILÃO**, o **OFERTANTE VENCEDOR** deverá apresentar a complementação das garantias, por meio dos instrumentos aceitos e descritos no item 4.1.4, até o valor total de aquisição das **RCE**, que será obtido pela multiplicação do valor do lance vencedor por 808.450 (oitocentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta) e pelo subsequente acréscimo do valor dos custos operacionais do **LEILÃO**, de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total da aquisição.
- 4.1.9. As garantias constituídas poderão ser executadas pelo **BANCO BM&F**:
- I - na hipótese de o **OFERTANTE VENCEDOR** não depositar o valor total de aquisição das **RCE** acrescido dos custos operacionais, conforme previsto nos itens 5.7.1 e 5.7.2; ou
  - II - na hipótese de infração às regras estabelecidas neste **EDITAL** e de não-pagamento das multas correspondentes, quando for o caso.

- 4.1.10. Os **OFERTANTES COMPRADORES** poderão, a seu critério, realizar depósitos em dinheiro (reais), no valor estabelecido no item 4.1.1, observada a taxa de câmbio definida no item 4.1.11, ficando desobrigados da constituição de garantias iniciais na forma do item 4.1.4.
- 4.1.10.1. O valor depositado nos termos do item 4.1.10 será considerado princípio de pagamento para o **OFERTANTE COMPRADOR** que se sagrar vencedor.
- 4.1.11. O **OFERTANTE VENCEDOR** também poderá, a seu critério, realizar depósito em dinheiro (reais), na conta indicada no item 4.1.12, correspondente à complementação do valor total de aquisição das **RCE**, ficando, nesse caso, desobrigado da constituição das garantias complementares referidas no item 4.1.8, devendo o valor do depósito ser obtido pela conversão do valor mencionado no item 4.1.8 para reais, pela multiplicação desse valor pela cotação PTAX de compra, cotação de fechamento, para a taxa de câmbio de reais por euro referente ao dia anterior à data do **LEILÃO**.
- 4.1.11.1. O valor depositado nos termos do item 4.1.11, somado ao valor depositado nos termos do item 4.1.10, será considerado antecipação de pagamento.
- 4.1.11.2. Nas hipóteses previstas nos itens 4.1.10 e 4.1.11, a **BM&F** remunerará a quantia depositada pela taxa do Certificado de Depósito Interbancário (CDI-CETIP), desde a data do efetivo depósito até a data da transferência do pagamento para a **PREFEITURA**, inclusive das multas, ou quando da devolução das quantias aos **OFERTANTES COMPRADORES**, verificada, em qualquer hipótese, a incidência da tributação pertinente.
- 4.1.12. Os valores referidos nos itens 4.1.10 e 4.1.11 devem ser depositados na conta nº 189-0 de titularidade da **BM&F** no **BANCO BM&F** (nº 096), agência 0001.
- 4.1.12.1. Os **PARTICIPANTES** que não se sagrarem vencedores do **LEILÃO** terão seus recursos devolvidos para as contas originárias dos pagamentos no prazo estabelecido no item 4.1.7.

## **CAPÍTULO 5 - PROCESSO DO LEILÃO**

### **5.1. DA FORMA DE REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

- 5.1.1. O **LEILÃO** será realizado por meio do **SISTEMA**, sob o comando do **SUPERVISOR**, podendo ser acessado pelos **PARTICIPANTES** e pelo público em geral, via Internet, no endereço [www.bmf.com.br/leilaocarbono](http://www.bmf.com.br/leilaocarbono).
- 5.1.2. Os procedimentos do **LEILÃO** e a ele relacionados obedecerão integralmente às condições previstas neste **EDITAL**.
- 5.1.3. As especificações técnicas do **SISTEMA** encontram-se definidas no documento “Funcionalidades do Sistema de Negociação de Créditos de Carbono – Manual do Usuário”, que constitui o Anexo VIII deste **EDITAL**.
- 5.1.4. O **LEILÃO** somente se realizará se ao menos 3 (três) **OFERTANTES COMPRADORES** se habilitarem, no prazo e na forma deste **EDITAL**.
- 5.1.4.1. Não comparecendo o número mínimo de **OFERTANTES COMPRADORES** referido no item 5.1.4, o **LEILÃO** será cancelado, devendo as garantias constituídas ser devolvidas no dia útil seguinte à data prevista para a realização do **LEILÃO**, sem que seja devida nenhuma indenização, por parte do **SUPERVISOR** ou da **PREFEITURA**, aos **OFERTANTES COMPRADORES**, aos **PARTICIPANTES REPRESENTANTES** ou a qualquer outro interessado envolvido no **LEILÃO**.
- 5.1.5. O **SUPERVISOR** arcará com os custos e será responsável pela observância das regras de negociação e liquidação de operações previstas neste **EDITAL** e também pelas seguintes atividades:
- I - organização e administração do **LEILÃO**;
  - II - avaliação da documentação requerida aos interessados em se habilitar como **PARTICIPANTES**;
  - III - cadastramento dos **PARTICIPANTES**;
  - IV - análise das garantias constituídas;
  - V - operacionalização do **SISTEMA**;
  - VI - liquidação financeira das operações realizadas;
  - VII - eventual execução das garantias constituídas; e
  - VIII- exclusão de **PARTICIPANTES** que infringiram as regras do **EDITAL**.
- 5.1.6. O **LEILÃO** será realizado em uma única sessão de negociação.

- 5.1.7. Os lances de compra serão ofertados pelos **OFERTANTES COMPRADORES**, diretamente ou por intermédio de seus **PARTICIPANTES REPRESENTANTES**, por meio de ordens inseridas no **SISTEMA**, observadas as condições estabelecidas neste **EDITAL**.
- 5.1.8. A especificação da quantidade, do preço e do código de identificação do **OFERTANTE COMPRADOR** deverá constar, obrigatoriamente, no lance ofertado, para fins de registro da ordem.
- 5.1.8.1. A quantidade especificada será sempre de 808.450 (oitocentas e oito mil, quatrocentas e cinquenta) **RCE**.
- 5.1.8.2. O preço deverá ser informado em euros e ser igual ou superior ao preço mínimo estabelecido na cláusula 2.2 deste **EDITAL**.
- 5.1.8.3. O intervalo para o incremento de preços (*tick size*) será múltiplo de €0,10 (dez centavos de euro).
- 5.1.9. Cada **OFERTANTE COMPRADOR** poderá apresentar apenas um lance durante o **LEILÃO**, que poderá ser posteriormente modificado desde que a modificação tenha por objetivo incrementar o preço por ele anteriormente apresentado.
- 5.1.10. O lance ofertado não poderá ser cancelado, exceto por decisão do **SUPERVISOR**, mediante solicitação fundamentada do **PARTICIPANTE**.
- 5.1.10.1 O pedido de cancelamento deverá ser enviado ao **SUPERVISOR**, por via de mensagens do **SISTEMA** ou pelo e-mail [supervisor@bmf.com.br](mailto:supervisor@bmf.com.br), imediatamente após a inserção da oferta correspondente no **SISTEMA**.
- 5.1.10.2 Da decisão que indeferir o pedido de cancelamento não caberá recurso ao **SUPERVISOR**.
- 5.1.10.3 Em caso de cancelamento de ofertas, o **SUPERVISOR** informará os demais **PARTICIPANTES** por meio do **SISTEMA**.
- 5.1.11. A duração do **LEILÃO** será de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos, podendo se estender por prazo adicional de 60 (sessenta) minutos nas hipóteses de:
- I - disputa de preço, nos termos do item 5.2.7 deste **EDITAL**; ou

II - ocorrência de problemas técnicos no SISTEMA.

5.1.12. Ao final do **LEILÃO**, o **SUPERVISOR** registrará no **SISTEMA** a oferta de venda das **RCE** em nome da **PREFEITURA**, na mesma quantidade e pelo mesmo preço da melhor oferta de compra registrada no **LEILÃO**, unicamente para fins de casamento dos lances.

5.1.12.1 O registro da oferta de venda em nome da **PREFEITURA** implicará o fechamento do negócio e o encerramento do **LEILÃO**.

5.1.13. Até o dia útil seguinte ao de realização do **LEILÃO**, o **SUPERVISOR** divulgará por meio da Internet, no endereço [www.bmf.com.br/leilaocarbono](http://www.bmf.com.br/leilaocarbono), a ata do **LEILÃO**, que descreverá todos os eventos nele ocorridos, como os lances apresentados, as mensagens eletrônicas enviadas pelo **SUPERVISOR** e pelos **PARTICIPANTES** e, caso a venda seja concretizada, os dados do negócio com o nome do **OFERTANTE VENCEDOR** e o valor.

5.1.14. Ao **OFERTANTE VENCEDOR** será fornecido pelo **SUPERVISOR**, até o dia útil seguinte ao do **LEILÃO**, um extrato contendo os detalhes da transação por ele efetuada.

## 5.2. DO PROCEDIMENTO

5.2.1. A sessão de negociação do **LEILÃO** será iniciada pelo **SUPERVISOR** no horário estabelecido neste **EDITAL**, mediante mensagem enviada aos **PARTICIPANTES**, por meio do **SISTEMA**, oficializando tal abertura.

5.2.2. Após a mensagem do **SUPERVISOR**, os lances serão apresentados, pelos **OFERTANTES COMPRADORES**, por meio de ofertas ingressadas no **SISTEMA**, que as classificará em ordem decrescente de prioridade no fechamento do negócio, segundo o critério exclusivo de preço.

5.2.3. Caso haja mais de um lance com preços iguais, será utilizado o critério cronológico de apresentação de ofertas para definição da prioridade no fechamento do negócio, privilegiando-se sempre a mais antiga.

5.2.4. Os **OFERTANTES COMPRADORES** só poderão modificar seus lances por meio de ofertas de compra com valores superiores aos por eles anteriormente apresentados.

- 5.2.4.1. Não serão aceitas modificações para redução do preço anteriormente apresentado pelos **OFERTANTES COMPRADORES**.
- 5.2.4.2. O cancelamento de ofertas estará sujeito à prévia concordância do **SUPERVISOR**, nos termos do item 5.1.10 deste **EDITAL**.
- 5.2.5. Na hipótese de o **OFERTANTE COMPRADOR** modificar o preço de sua oferta, observado o disposto no item 5.2.4, o lance será reclassificado pelo **SISTEMA**, considerando-se, para fins de atendimento de sua oferta, os novos preço e horário de registro da oferta modificada.
- 5.2.6. Ao final do prazo de duração do **LEILÃO**, este será encerrado pelo **SUPERVISOR** mediante o procedimento de sinalização denominado “martelada eletrônica”, sendo que cada uma das marteladas será comunicada aos **PARTICIPANTES** por meio de mensagens enviadas pelo **SUPERVISOR** via **SISTEMA**.
- 5.2.7. O **LEILÃO** será encerrado após 3 (três) marteladas eletrônicas consecutivas, sendo certo que a contagem será reiniciada no prazo de 2 (dois) minutos sempre que, antes da terceira martelada eletrônica, observado o período máximo de duração do **LEILÃO** estabelecido no item 5.1.11 deste **EDITAL**, ocorra uma das seguintes hipóteses:
- I - o registro de nova oferta de compra em valor superior às ofertas anteriormente apresentadas; ou
  - II - o cancelamento da oferta de maior valor apresentada até aquele momento.
- 5.2.8. Em caso de falha no **SISTEMA**:
- 5.2.8.1. nos 60 (sessenta) minutos iniciais do **LEILÃO**, este será suspenso, reiniciando-se pelo tempo necessário para garantir que o **LEILÃO** tenha efetivos 60 (sessenta) minutos de duração. Se o **SISTEMA** não começar a operar em pelo menos 2 (duas) horas, o **LEILÃO** será reiniciado no dia útil seguinte, no mesmo horário, aproveitando-se o ocorrido no dia da queda do **SISTEMA**.
- 5.2.8.2. nos 60 (sessenta) minutos adicionais do **LEILÃO**, este poderá ser reiniciado, a critério do **SUPERVISOR**, pelo

tempo necessário para garantir que o **LEILÃO** tenha efetivos 60 (sessenta) minutos adicionais de duração. Se o **SISTEMA** não começar a operar dentro de pelo menos 2 (duas) horas, o **LEILÃO** será reiniciado no dia útil seguinte, no mesmo horário, aproveitando-se o ocorrido no dia da queda do **SISTEMA**.

### 5.3. DA LIQUIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES

5.3.1. A liquidação das operações é formada pela:

- I - liquidação física das **RCE**, com a transferência de sua titularidade para o **OFERTANTE VENCEDOR**; e
- II - liquidação financeira do valor total de aquisição das **RCE**, com o pagamento do valor negociado no **LEILÃO** para a **PREFEITURA**.

5.3.2. A **PREFEITURA** se responsabiliza pela boa e correta transferência das **RCE** para o **OFERTANTE VENCEDOR**, devendo este prover toda a documentação que comprove a aprovação de sua participação no **PROJETO** pela Autoridade Nacional Designada (**AND**) de seu país, nos termos do **MDL**.

5.3.3. A liquidação financeira será coordenada pelo **SUPERVISOR** e deverá ocorrer somente após a efetivação da liquidação física do **LEILÃO**.

5.3.4. O **SUPERVISOR** utilizará os serviços de instituição financeira, por ele contratada e paga, a seu exclusivo critério, para a efetivação da liquidação financeira do **LEILÃO**.

5.3.5. O negócio será liquidado, observados os procedimentos dispostos neste **EDITAL**, mediante a transferência das **RCE** negociadas para a conta a ser indicada pelo **OFERTANTE VENCEDOR**, no âmbito do Registro do **MDL**, de caráter temporário ou permanente, e a conseqüente transferência do pagamento do **OFERTANTE VENCEDOR** para a conta da **PREFEITURA**, a ser efetuada por ordem do **SUPERVISOR**.

5.3.6. A **BM&F** e as suas Câmaras de Registro, Compensação e Liquidação não assumirão, em nenhuma hipótese, a posição de partes contratantes para fins de liquidação do negócio fechado por meio do **LEILÃO**, em consonância com o disposto na Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001, e na regulamentação aplicável.

## 5.4. DA LIQUIDAÇÃO FÍSICA DAS OPERAÇÕES

- 5.4.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do **LEILÃO**, a **PREFEITURA** entregará ao **SUPERVISOR** a documentação necessária para envio à **AND** do país de origem do **OFERTANTE VENCEDOR** do **LEILÃO**, a fim de que o **OFERTANTE VENCEDOR** obtenha a carta de autorização para atuar como Participante do **PROJETO**.
- 5.4.1.1 Na hipótese de o **OFERTANTE VENCEDOR** estar constituído no Brasil, o **SUPERVISOR** enviará à **AND** os documentos necessários à atualização do **PROJETO**, a fim de adicionar o **OFERTANTE VENCEDOR** como novo Participante.
- 5.4.1.2. A **PREFEITURA** e a **BIOGÁS** permanecerão como os centros de todas as comunicações relacionadas ao Conselho Executivo e ao Secretariado do **MDL**, com relação a toda e qualquer matéria concernente ao **PROJETO**.
- 5.4.1.3. O **OFERTANTE VENCEDOR** declara que não deseja se envolver na tomada de decisões de qualquer tipo referentes à emissão e à distribuição das **RCE**, exceto com relação àquelas por ele adquiridas no **LEILÃO**, e que, especifica e irrevogavelmente, autoriza a **PREFEITURA** e a **BIOGÁS** a decidir sobre toda e qualquer matéria pertinente às **RCE** derivadas do **PROJETO**.
- 5.4.1.4. A **PREFEITURA** e a **BIOGÁS** permanecerão como as únicas autorizadas a se comunicar com o Conselho Executivo e o Secretariado do **MDL**, com relação a qualquer alteração dos Participantes do **PROJETO** e/ou quaisquer matérias relevantes para o **PROJETO**, em especial com relação a toda e qualquer instrução concernente à emissão e à distribuição e/ou à alocação das **RCE**, e aos comunicados que deverão ser assinados conjuntamente pelos *Focal Points* da **PREFEITURA** e da **BIOGÁS**.
- 5.4.2. O **OFERTANTE VENCEDOR**, no prazo de 90 (noventa) dias corridos da data da realização do **LEILÃO**, deverá entregar ao **SUPERVISOR**, no endereço mencionado no item 3.2.6 deste **EDITAL**, cópia da carta de aprovação devidamente emitida pela **AND** de seu país de origem, a qual conterà a autorização para que o **OFERTANTE VENCEDOR** atue como Participante do **PROJETO**.

- 5.4.2.1. O **SUPERVISOR** dará ciência à **PREFEITURA** da documentação recebida nos termos do item 5.4.2, no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento.
- 5.4.3. O **SUPERVISOR** enviará ao Conselho Executivo do **MDL** as Modalidades de Comunicação, devidamente preenchidas e rubricadas pelos responsáveis pelo **PROJETO**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento destas pelo **SUPERVISOR**, juntamente com a carta de aprovação fornecida pelo país de origem do **OFERTANTE VENCEDOR**, contendo solicitação de inclusão do **OFERTANTE VENCEDOR** como Participante do **PROJETO**.
- 5.4.3.1. As Modalidades de Comunicação deverão ser assinadas pelos *Focal Points* do **PROJETO** e deverão fazer menção à exata quantidade de **RCE** negociadas no **LEILÃO**, sendo de exclusiva responsabilidade da **PREFEITURA** colher a assinatura dos demais Participantes, no prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento previsto no subitem 5.4.2.1.
- 5.4.3.2. O **OFERTANTE VENCEDOR**, da mesma forma que os demais Participantes do **PROJETO**, deverá assinar a nova versão das Modalidades de Comunicação, anuindo ao fato de que não será considerado, em nenhuma hipótese, *Focal Point* do **PROJETO**.
- 5.4.4. Caso o **OFERTANTE VENDEDO**R não detenha conta em seu nome no Registro do **MDL**, deverá providenciar o pedido de abertura da referida conta, temporária ou permanente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após ter sido incluído pelo Conselho Executivo do **MDL** como Participante do **PROJETO**.
- 5.4.5. A detenção de titularidade de conta no Registro do **MDL** deverá ser comunicada pelo **OFERTANTE VENCEDOR** ao **SUPERVISOR**, no prazo estabelecido no item 5.4.4.
- 5.4.5.1. O **SUPERVISOR** dará ciência à **PREFEITURA** de que o **OFERTANTE VENCEDOR** é titular de conta no Registro do **MDL**, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a comunicação a que se refere o item 5.4.5.
- 5.4.5.2. No prazo de 5 (cinco) dias úteis da comunicação de que trata o item 5.4.5.1, o **SUPERVISOR** encaminhará ao Conselho Executivo do **MDL** o pedido de transferência (*forward*), assinado pelos *Focal Points* do **PROJETO**, das **RCE** objeto do **LEILÃO** para a conta indicada pelo **OFERTANTE VENCEDOR**.

- 5.4.6. A **PREFEITURA** responsabiliza-se pela boa e correta transferência das **RCE** objeto do **LEILÃO**, tomando as medidas necessárias perante os demais Participantes do **PROJETO** e perante o Conselho Executivo do **MDL** para a transferência de titularidade das referidas **RCE**, na forma prevista neste **EDITAL** e na legislação nacional e internacional aplicáveis.
- 5.4.6.1. O procedimento previsto neste **EDITAL** para a transferência das **RCE** poderá ser alterado mediante prévia concordância da **PREFEITURA** e do **OFERTANTE VENCEDOR** na hipótese de o *International Transaction Log* (ITL) se tornar operacional à época da realização do **LEILÃO** ou dos procedimentos de liquidação do negócio, desde que o Registro Nacional do país do **OFERTANTE VENCEDOR** já esteja devidamente atrelado ao ITL no momento da transferência.
- 5.4.6.2. A **PREFEITURA**, em conjunto com a **BIOGÁS**, ambas na qualidade de Participantes e *Focal Points* do **PROJETO**, comprometem-se, irrevogável e irretratavelmente, a proceder à transferência das **RCE** ao **OFERTANTE VENCEDOR**, em conformidade com o Termo de Responsabilidade entregue ao **SUPERVISOR** e que faz parte deste **EDITAL**, conforme o Anexo IX.
- 5.4.7. A **PREFEITURA** e o **OFERTANTE VENCEDOR** serão responsáveis por tomar as providências que lhe são imputadas nos termos deste **EDITAL**, visando à liquidação física e financeira da operação.
- 5.4.8. O **SUPERVISOR**, após a efetiva transferência das **RCE** para a conta do **OFERTANTE VENCEDOR** no Registro do **MDL**, será informado pela **PREFEITURA** sobre o encerramento do procedimento de liquidação física do negócio, comunicando o **OFERTANTE VENCEDOR** na seqüência.

## 5.5. DA LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DAS OPERAÇÕES

- 5.5.1. A liquidação financeira do negócio firmado em razão do **LEILÃO**, assim como a eventual execução das garantias, será realizada por intermédio do **BANCO BM&F**.
- 5.5.2. No prazo de até 7 (sete) dias após a comunicação referida no item 5.4.8 deste **EDITAL**, o **OFERTANTE VENCEDOR** depositará o valor de aquisição das **RCE** ofertado no **LEILÃO**, acrescido dos respectivos custos operacionais do **LEILÃO**, observado o disposto no item 5.7.

- 5.5.2.1. No caso de a liquidação financeira ocorrer no Brasil, o depósito do valor em reais deverá ser feito na conta da **BM&F** no **BANCO BM&F**, conforme estabelecida no item 4.1.12, por intermédio de Transferência Eletrônica Disponível (TED).
- 5.5.2.2. No caso de a liquidação financeira ocorrer no Exterior, o pagamento será realizado mediante a utilização dos seguintes dados: “Pay To: HSBC Bank PLC, London [SWIFT: MIDLGB22], Account Name: Banco do Brasil, London [SWIFT: BRASGB2L], IBAN: GB96 MIDL 4005 1558 7475 65, For Further Credit to: Banco BMF de Servicos de Liquidacao e Custodia [SWIFT: BBMFBRSP], IBAN: GB67 BRAS 4050 4720 3539 99”.
- 5.5.3. Na hipótese de o pagamento ser realizado no Brasil pelo **OFERTANTE VENCEDOR**, o valor depositado será definido com base na conversão, para reais, do valor devido em euros, pelo câmbio do dia anterior ao da data efetiva em que for efetuado o pagamento.
- 5.5.3.1 A taxa de câmbio a ser utilizada na conversão para reais do valor devido será a cotação PTAX de compra, cotação de fechamento, para a taxa de câmbio de reais por euro, aplicável no dia anterior ao do pagamento.
- 5.5.4. A confirmação do depósito do pagamento extingue as obrigações do **OFERTANTE VENCEDOR** e é condição necessária para a liberação das garantias iniciais e complementares por ele depositadas.
- 5.5.4.1. O valor depositado em dinheiro pelo **OFERTANTE VENCEDOR**, nos termos dos itens 4.1.10 e 4.1.11, será considerado antecipação do pagamento e desobrigará a realização de novo depósito.
- 5.5.5. Em até 5 (cinco) dias úteis após o depósito previsto no item 5.5.2, o **SUPERVISOR** fará a liquidação do pagamento, transferindo o dinheiro, em moeda corrente nacional, ao câmbio do dia anterior ao do pagamento (PTAX), para a conta indicada pela **PREFEITURA**.

## 5.6. DO TRATAMENTO DE FALHAS NA LIQUIDAÇÃO

- 5.6.1. As falhas no processo de liquidação poderão ser caracterizadas pela não-ocorrência de um ou mais dos seguintes eventos nos prazos e nas condições especificados neste **EDITAL**:

- I - confirmação das garantias complementares de que trata o item 4.1.8;
  - II - entrega da carta de aprovação referida no item 5.4.2;
  - III - pedido de inclusão do **OFERTANTE VENCEDOR** como Participante do **PROJETO** conforme o item 5.4.3;
  - IV - pedido de abertura ou disponibilidade de conta no Registro do **MDL** conforme o item 5.4.4;
  - V - pedido de transferência das **RCE** referido no subitem 5.4.5.2; e/ou
  - VI - pagamento referido no item 5.5.2.
- 5.6.2. Caso o **OFERTANTE VENCEDOR** não complemente a garantia de que trata o item 4.1.8, a garantia financeira inicial depositada nos termos do item 4.1.4 será executada, sendo o produto da execução transferido para a **PREFEITURA**, observado o desconto efetuado para a cobertura dos custos operacionais do **SUPERVISOR**.
- 5.6.3. O **OFERTANTE VENCEDOR**, na hipótese de não obter a carta de aprovação da **AND** de seu país de origem ou de não comunicar a existência de conta de sua titularidade junto ao Registro do **MDL** no prazo previsto neste **EDITAL**, ficará sujeito à multa correspondente a 30% (trinta por cento) das garantias constituídas, a ser paga na conta indicada pelo **SUPERVISOR** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a sua notificação pelo **SUPERVISOR**, por e-mail, carta registrada ou outro meio de comunicação escolhido, a critério exclusivo do **SUPERVISOR**.
- 5.6.4. Transferida a titularidade das **RCE** e não-efetuado o depósito do pagamento previsto no item 5.5.2, as garantias iniciais e complementares depositadas pelo **OFERTANTE VENCEDOR** serão executadas pelo **SUPERVISOR**, que reverterá o produto em benefício da **PREFEITURA**.
- 5.6.5. Caso o Conselho Executivo do **MDL** se recuse, por qualquer motivo, a aceitar a inclusão do **OFERTANTE VENCEDOR** como Participante do **PROJETO**, tal ato também será considerado uma falha de liquidação e sujeitará o **OFERTANTE VENCEDOR** à multa correspondente a 10% (dez por cento) das garantias constituídas, a ser paga na conta indicada pelo **SUPERVISOR** em até 5 (cinco) dias úteis após a sua notificação pelo **SUPERVISOR**, por e-mail, carta registrada ou outro meio de comunicação escolhido, a critério exclusivo do **SUPERVISOR**.

5.6.6 Caso o **OFERTANTE VENCEDOR** não efetue o pagamento referente às multas nos prazos previstos neste **EDITAL**, o **SUPERVISOR** executará, proporcionalmente, as garantias iniciais e complementares depositadas, liberando o saldo remanescente para o **OFERTANTE VENCEDOR**, após o término da execução do valor devido.

5.6.6.1. O **OFERTANTE VENCEDOR** que tenha optado pelo depósito em dinheiro nos termos dos itens 4.1.10 e 4.1.11 autoriza o **SUPERVISOR** a utilizar tais recursos para pagamento das multas a ele aplicadas.

## 5.7. DOS CUSTOS OPERACIONAIS

5.7.1. O **OFERTANTE VENCEDOR** arcará com valor equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor do negócio realizado, no prazo e na forma descritos na cláusula 5.5 deste **EDITAL**, em razão da utilização do **SISTEMA**.

5.7.2. O valor a que se refere o item anterior é parte integrante do valor de liquidação financeira do **LEILÃO**, conforme descrito no item 5.5.2, e será acrescido ao valor do negócio realizado por ocasião do pagamento pelo **OFERTANTE VENCEDOR**.

## CAPÍTULO 6 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

6.1. O **SUPERVISOR** não se responsabiliza por:

- I - problemas decorrentes de falhas de acesso à Internet, do provedor adotado pelo **OFERTANTE COMPRADOR** ou por seus **PARTICIPANTES REPRESENTANTES**, dos serviços de telecomunicações e/ou de quaisquer outros eventos que impeçam o acesso, via Internet, à rede de serviços do **SUPERVISOR**;
- II - eventuais incompatibilidades técnicas do equipamento e/ou dos softwares utilizados pelo **OFERTANTE COMPRADOR** ou por seus **PARTICIPANTES REPRESENTANTES**, tampouco pela procedência de tais equipamentos e/ou softwares; ou
- III - perdas, danos ou insucessos dos **PARTICIPANTES REPRESENTANTES**, referidos nos incisos I a IV do item 3.2.3, inclusive perante terceiros, decorrentes da realização de negócios no **LEILÃO**.

6.2. Não será cobrada do **OFERTANTE VENCEDOR** nenhuma despesa adicional decorrente da liquidação física e financeira do negócio realizado no **LEILÃO**, com exceção daquelas expressamente previstas neste **EDITAL**.

- 6.3. Este **EDITAL** ou qualquer outro entendimento anterior ou futuro entre os interessados não deverá ser interpretado como se o **SUPERVISOR**, os **PARTICIPANTES** ou qualquer outra parte ou terceiro fossem membros do mesmo grupo econômico ou da mesma *joint venture*.
- 6.4. Salvo se de outra forma disposto neste **EDITAL**, cada parte será responsável pelos tributos que lhe forem imputados pela legislação tributária aplicável e, caso uma parte seja exigida a cumprir a obrigação tributária de outra parte, será devidamente ressarcida de todas as despesas incorridas.
- 6.5. O **SUPERVISOR** não é Participante do **PROJETO**, apenas provendo o ambiente de negociação necessário para as **RCE**, sem nenhuma ingerência, técnica ou jurídica, direta ou indireta, no **PROJETO**, de forma que não está direta ou indiretamente envolvido com as atividades de geração das **RCE** objeto do **LEILÃO**.

## **CAPÍTULO 7 - FATOS SUPERVENIENTES E FORÇA MAIOR**

- 7.1. Os procedimentos e os atos previstos neste **EDITAL** estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do **LEILÃO**. Na hipótese de fatos supervenientes à publicação deste **EDITAL**, tais como alterações no ordenamento jurídico nacional e internacional aplicável ou determinações judiciais ou administrativas que possam vir a prejudicar o **LEILÃO**, poderá ocorrer, a exclusivo critério da **PREFEITURA**:
- I - o adiamento do **LEILÃO**;
  - II - a modificação, no todo ou em parte, do **EDITAL**, devendo este ser republicado, com o reinício da contagem dos prazos previstos; ou
  - III - a revogação deste **EDITAL**.
- 7.1.1. A prática de quaisquer dos atos previstos no item 7.1 deste **EDITAL** não implicará, em qualquer tempo e sob qualquer condição, direta ou indiretamente, a obrigação da **PREFEITURA** ou do **SUPERVISOR** em ressarcir ou indenizar o **OFERTANTE COMPRADOR** ou eventuais terceiros prejudicados.
- 7.2. As informações contidas neste **EDITAL** e em seus Anexos, caso modificadas e/ou complementadas após a sua publicação, deverão ser tornadas públicas por intermédio das mesmas vias nas quais o **EDITAL** tenha sido divulgado.

## **CAPÍTULO 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. A habilitação de qualquer **PARTICIPANTE** ao **LEILÃO** implica a aceitação incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus Anexos e dos demais documentos que venham a ser divulgados e/ou publicados em função do **EDITAL**.
- 8.2. Todo e qualquer pedido de esclarecimento adicional relativo ao presente **EDITAL** e seus Anexos poderá ser enviado diretamente ao **SUPERVISOR** pelo e-mail supervisor@bmf.com.br.
- 8.3. Todos e quaisquer esclarecimentos adicionais que vierem a ser veiculados pelo **SUPERVISOR** serão considerados documentos complementares do **LEILÃO** e não acarretarão nenhuma alteração à data de realização do **LEILÃO** ou aos prazos previstos neste **EDITAL**.
  - 8.3.1 O **SUPERVISOR** tornará públicas por meio da Internet, no endereço [www.bmf.com.br/leilaocarbono](http://www.bmf.com.br/leilaocarbono), até o dia útil anterior à data de realização do **LEILÃO**, as informações complementares que se fizerem necessárias.
- 8.4. A aquisição das **RCE** e o exercício dos direitos e das obrigações decorrentes de tal aquisição estarão sempre sujeitos à legislação aplicável e às normas dos órgãos governamentais nacionais e internacionais competentes.
- 8.5. A referência a “dia útil” neste **EDITAL** significa o dia em que não for feriado nacional no Brasil, feriado no Município de São Paulo, nem sábado, nem domingo.

## **CAPÍTULO 9 - FORO**

- 9.1. Toda e qualquer controvérsia eventualmente decorrente deste **EDITAL** e do **LEILÃO** deverá ser dirimida mediante o mútuo entendimento entre os interessados, por meio de tratativas amigáveis e de boa-fé.
- 9.2. O presente **EDITAL** e o **LEILÃO** são regulados pelas leis brasileiras. Na hipótese de não ser possível a solução amigável de eventual controvérsia entre os **PARTICIPANTES**, fica desde já eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo, que será exclusivamente competente para conhecer e julgar quaisquer questões decorrentes deste **EDITAL**, do **LEILÃO** ou a estes relacionadas.

~~~

Anexo I



**MERCADO DE CARBONO**

**MODALIDADES DE COMUNICAÇÃO**

## To the Executive Board and the Secretariat

**Project 0164** : Bandeirantes Landfill Gas to Energy (BLGE) registered on 20 February 2006.

### Agreement on post-registration change in Project Participants in the Project

The existing Project Participants – Biogás Energia Ambiental S.A. (BIOGÁS) and Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) – herein undersigned agree to include KFW as an additional Project Participant in the Project BLFGE.

### New Statement on the Modalities for Communicating with the Executive Board and the Secretariat ( Statement II)

The existing Project Participants –BIOGÁS and PMSP – and the new Project Participant undersigned agree that:

- 1- **BIOGÁS** and **PMSP** shall remain serving as the focal points for all communications with regard to the Executive Board and the UNFCCC Secretariat with respect to all and any matter(s) concerning the Project **BLFGE**.
- 2- The New Project Participant **KFW** declares that it does not wish to be involved in taking decisions of any kind regarding the Issuance and Distribution of Certified Emissions Reduction (CERs) other than the 1 million CERs as per the CER Purchase Contract dated April 6, 2006 between BIOGÁS and KFW and that it specifically and irrevocably authorizes **BIOGÁS** and **PMSP** to decide on all and any matters regarding CERs derived from the Project **BLFGE**.
- 3- **BIOGÁS** and **PMSP** shall remain solely authorized to communicate with the Executive Board and the UNFCCC Secretariat regarding any change of Project Participants an/or any relevant project matters- especially to any and all instructions regarding Issuance and Distribution and/or Allocation of Certified Emission Reductions (CERs) and Communication shall be jointly signed by the focal points **BIOGÁS** and **PMSP** as follows :

**For BIOGÁS** : Antonio Carlos Delbin and Carlos Sasaki  
(joint signature)

**For PMSP** : Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho  
Secretary of Green and Environment



4- Instructions for the forwarding of Certified Emission Reductions (CERs) generated by the Project **BLFGE** remain valid as below indicated and any future changes shall be given by a joint authorization of **BIOGÁS** and **PMSP** :

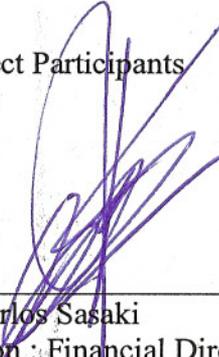
- a. **50% of the total CERs shall be forwarded by BIOGÁS**
- b. **50% of the total CERs shall be forwarded by PMSP**

This **Statement II** shall be valid until a new statement has been submitted to the Executive Board and the UNFCCC Secretariat superseding this Statement and provided that the New Statement has been jointly signed by the Project Participants above nominated.

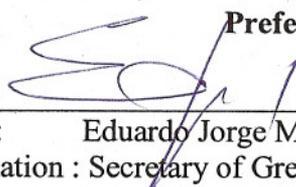
**DULY SIGNED** by the authorized representatives of the Project Participants

Signed for and on behalf of  
**Biogás Energia Ambiental S.A**

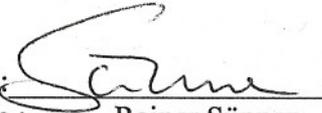
Sign :   
Name : Antonio Carlos Delbin  
Designation : Technical Director  
Date : November 22, 2006

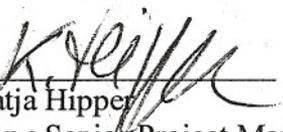
Sign :   
Name : Carlos Sasaki  
Designation : Financial Director  
Date : November 22, 2006

Signed for and on behalf of  
**Prefeitura Municipal de São Paulo**

Sign :   
Name : Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho  
Designation : Secretary of Green and Environment - PMSP  
Date :

Signed for and on behalf of  
**KFW**

Sign :   
Name : Rainer Sünnen  
Designation : Vice President  
Date : November 22, 2006

Sign :   
Name : Katja Hipper  
Designation : Senior Project Manager  
Date : November 22, 2006

|                  |                                                          |
|------------------|----------------------------------------------------------|
| Organization:    | KfW                                                      |
| Street/P.O.Box:  | Palmengartenstr. 5-9                                     |
| Building:        |                                                          |
| City:            | Frankfurt                                                |
| State/Region:    |                                                          |
| Postfix/ZIP:     | 60325                                                    |
| Country:         | Germany                                                  |
| Telephone:       | +49-69-7431-4218                                         |
| FAX:             | +49-69-7431-4775                                         |
| E-Mail:          | <a href="mailto:carbonfund@kfw.de">carbonfund@kfw.de</a> |
| URL:             |                                                          |
| Represented by:  |                                                          |
| Title:           | Senior Project Manager                                   |
| Salutation:      |                                                          |
| Last Name:       | Hipper                                                   |
| Middle Name:     |                                                          |
| First Name:      | Katja                                                    |
| Department:      | KfW Carbon Fund                                          |
| Mobile:          |                                                          |
| Direct FAX:      |                                                          |
| Direct tel:      |                                                          |
| Personal E-Mail: |                                                          |

São Paulo, 21st of September 2005

**Statement on The Modalities for Communicating with The Executive Board and  
The UNFCCC Secretariat**

**Reference: Bandeirantes Landfill Gas to Energy Project**

Following the instructions established by the "Procedures for Registration of a CDM Project Activity" (version 02, EB11), Biogás Energia Ambiental S.A., Brazilian private entity, and the municipality of São Paulo (Prefeitura Municipal de São Paulo), Brazilian public entity, hereby come to declare that:

1. As per definitions in chapter A.3 of the Project Design Document and in item 5 of the Validation Final Report, the **Project Participants** are as follows:

- a. Brazilian Private Entity: **Biogás Energia Ambiental S.A.**
- b. Brazilian Public Entity: **Municipality of São Paulo.**

2. As per definitions in chapter A.2 of the Project Design Document and in item 3.1 of the Validation Final Report, the Certified Emission Reductions generated by the project shall be split and forwarded to the individual account of each of the project participants, as follows:

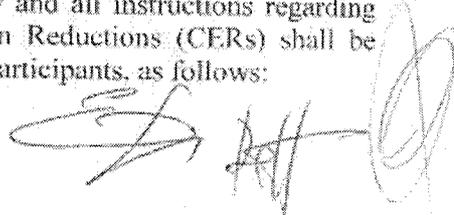
- 50% of the total CERs shall be forwarded to the account of Biogás Energia Ambiental S.A.;
- 50% of the total CERs shall be forwarded to the account of Municipality of São Paulo.

3. Focal points for the above mentioned CDM initiative are:

**Biogás Energia Ambiental S.A.**  
Antônio Carlos Delbin  
Technical Director  
R. Guararapes, 1909 cj 41  
04561-004  
São Paulo - SP  
Tel: +55 11 3918 4833 ext. 21  
Fax: +55 11 3918 4833 ext. 20  
[delbin@biogas-ambiental.com.br](mailto:delbin@biogas-ambiental.com.br)

**Prefeitura Municipal de São Paulo**  
Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho  
Secretary of Green and Environment  
Rua do Paraíso, 387 3º. Andar - Paraíso  
04103-000  
São Paulo - SP  
Tel: +55 11 3372 2205  
Fax: +55 11 3372 2200  
[eduardojorge@prefeitura.sp.gov.br](mailto:eduardojorge@prefeitura.sp.gov.br)

4. All communications with the Executive Board and the UNFCCC Secretariat relating to project matters and especially to any and all instructions regarding Issuance and Distribution of Certified Emission Reductions (CERs) shall be valid only if jointly signed by the above Project Participants, as follows:



**For Biogás Energia Ambiental S.A:**

Antônio Carlos Delbin and Carlos Zenhiti Sasaki (joint signature)

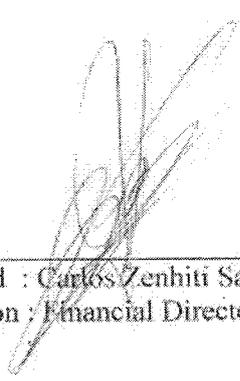
**For the Municipality of São Paulo:**

Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho  
Secretary of Green and Environment

**DULY EXECUTED**

**For Biogás Energia Ambiental S.A**

  
Signed : Antônio Carlos Delbin  
Position : Technical Director  
Dated :

  
Signed : Carlos Zenhiti Sasaki  
Position : Financial Director  
Dated :

**For the Municipality of São Paulo**

  
Signed : Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho  
Position : Secretary of Green and Environment  
Dated : 

Anexo II



MERCADO DE CARBONO

FORMULÁRIO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |               |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-------------|
| <b>Pedido de habilitação como participante do Leilão de Venda de RCE na(s) categoria(s):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |               |             |
| <input type="checkbox"/> Ofertante Comprador Direto<br><input type="checkbox"/> Ofertante Comprador Indireto (*)<br><input type="checkbox"/> Participante Representante (**)<br><input type="checkbox"/> Corretora<br><input type="checkbox"/> Plataforma de Negociação<br><input type="checkbox"/> Empresa Especializada<br><input type="checkbox"/> Instituição Financeira                                       |        |               |             |
| Razão Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        | Nome Resumido |             |
| CNPJ (ou n° de registro equivalente)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |               |             |
| Endereço Matriz                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        | N°            | Complemento |
| Cidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Estado | País          | CEP         |
| Site                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |               |             |
| <b>Dados do Responsável pelo Participante</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |               |             |
| Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | Cargo         |             |
| E-mail                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        | Fone          |             |
| Fax                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |               |             |
| <b>(*)</b> Indicar nome do Participante Representante no Leilão de Venda de RCE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |               |             |
| <b>(**)</b> Relacionar os nomes dos Ofertantes Compradores Indiretos que serão abrangidos pelas garantias constituídas pelo Participante Representante:<br>1.<br>2.<br>3.<br>[...]                                                                                                                                                                                                                                 |        |               |             |
| Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |               |             |
| Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas neste formulário e comprometemo-nos a atualizá-las em caso de alterações.<br>Declaramos nosso pleno conhecimento das regras estabelecidas no Edital do Leilão de Venda de Reduções Certificadas de Emissão (RCE) a ele se sujeitando e concordando com todos os seus termos.<br>Local e data <span style="float: right;">Representantes legais</span> |        |               |             |

### Anexo III



## MERCADO DE CARBONO

### TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE VENDA DE RCE

Pelo presente instrumento, [*razão social e qualificação da pessoa jurídica*], neste ato representado por seu representante legal, [*nome e qualificação do representante*], solicita a sua habilitação como PARTICIPANTE do Leilão de Venda de Reduções Certificadas de Emissão (LEILÃO), na(s) seguinte(s) categoria(s):

- ( ) Ofertante Comprador Direto
- ( ) Ofertante Comprador Indireto
- ( ) Participante Representante (Corretora, Operador de Plataforma de Negociação, Empresa Especializada ou Instituição Financeira)

Para tanto, esclarece que é pessoa jurídica devidamente constituída e estabelecida segundo as leis da jurisdição de [*nome do país*], declarando, ainda, que:

1. Atende a todos os requisitos materiais e formais (inclusive de documentação) necessários à sua habilitação como PARTICIPANTE na(s) categoria(s) acima assinalada;
2. São corretas e verdadeiras as informações contidas neste Termo de Adesão e na documentação de constituição que segue anexa, estando a Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F autorizada a verificar, por todo e qualquer meio, a veracidade dessas informações;
3. Compromete-se a informar, imediatamente e por escrito, todas e quaisquer alterações ocorridas em tais informações, bem como a fornecer, caso solicitado pela BM&F, toda e qualquer informação/documentação complementar que se entenda necessária;
4. Conhece, aceita e concorda com todas as regras, procedimentos e disposições contidos no Edital nº 001/2007 - Leilão de RCE (EDITAL) e em seus Anexos, e a eles adere, em caráter irrevogável e irretratável, e comprometendo-se a cumprir todas as obrigações assumidas em decorrência de sua atuação como PARTICIPANTE;
5. Reconhece que todos os custos inerentes a sua participação no Leilão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, a responsabilização da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e da BM&F pelos referidos custos, independentemente do resultado do LEILÃO;

6. Tem ciência e concorda com o fato de que a habilitação como PARTICIPANTE para atuação no LEILÃO, além de ser restrita ao período de realização do LEILÃO ou até que se encerrem os procedimentos e as obrigações dele decorrentes, não caracteriza habilitação como participante de qualquer dos mercados administrados pela BM&F;
7. Tem ciência de que o SUPERVISOR não responde por perdas e danos ou insucessos, inclusive perante terceiros, decorrentes da realização do negócio firmado por meio do LEILÃO ou da impossibilidade de sua realização, bem como no que concerne à oportunidade e à conveniência da realização de tais negócios;
8. Constituirá, no valor, no prazo e na forma determinados no EDITAL, as garantias iniciais exigidas para a sua habilitação como PARTICIPANTE, as quais atesta estarem livres de quaisquer encargos, hipotecas, cauções, ônus ou gravames, de qualquer forma ou natureza, e que poderão ser rejeitadas pela BM&F na hipótese de não estarem adequadas às regras previstas no EDITAL; e que
9. O PARTICIPANTE que se sagrar OFERTANTE VENCEDOR do LEILÃO constituirá, no valor, no prazo e na forma determinados no EDITAL, as garantias complementares exigidas, sujeitando-se às penalidades previstas no EDITAL em caso de descumprimento das regras nele estabelecidas.

Declara o subscritor que se encontra legalmente investido de todos os poderes necessários para assinar, entregar e cumprir os deveres e as obrigações assumidas em razão da sujeição, por meio deste Termo de Adesão, às regras do EDITAL, nos termos de seus atos constitutivos ou de outro instrumento hábil, para que possa assim proceder.

Local e data

---

(assinatura do representante legal)

## Anexo IV

### PROCURAÇÃO

#### OUTORGANTE:

[*razão social e qualificação da pessoa jurídica*], pessoa jurídica devidamente constituída e estabelecida segundo as leis da jurisdição do [*nome do país*], detentora do número de registro nº [*inserir número*], neste ato representada por seu representante legal, [*nome e qualificação do representante*], habilitada a participar no Leilão de Venda de Reduções Certificadas de Emissão (LEILÃO), a ser realizado em 20/09/2007, na categoria de **OFERTANTE COMPRADOR INDIRETO**.

#### OUTORGADO:

[*razão social e qualificação do PARTICIPANTE REPRESENTANTE*], pessoa jurídica devidamente constituída e estabelecida segundo as leis de [*nome do país*], neste ato representada por seu representante legal, [*nome e qualificação do representante*], habilitada a participar do LEILÃO na categoria de **PARTICIPANTE REPRESENTANTE**.

#### REGRAS:

O Outorgado acima nomeado está investido dos poderes especificados a seguir, podendo representar a Outorgante, perante a BM&F, única e exclusivamente para o atendimento das condições e para a execução dos procedimentos inerentes à realização do LEILÃO.

#### PODERES CONFERIDOS:

a) enviar documentos; b) prestar esclarecimentos; c) constituir garantias; d) efetuar depósitos; e) ofertar lances de compra; f) solicitar o cancelamento de lances; g) firmar ordens de compra; h) realizar comunicações durante o procedimento do LEILÃO; e i) exercer todos os demais atos necessários à representação do Outorgante no LEILÃO.

Local e data

---

(assinatura do representante legal)

## Anexo V



### MERCADO DE CARBONO

#### INSTRUMENTO DE PENHOR DE TÍTULOS

Pelo presente instrumento, *[razão social e qualificação da pessoa jurídica]*, neste ato representado(a) por *[nome e qualificação do representante da pessoa jurídica]*, na condição de Participante do Leilão de Venda de Reduções Certificadas de Emissão (RCE) de titularidade da Prefeitura da Cidade de São Paulo, dá em penhor, em favor da Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F, associação inscrita no CNPJ sob o nº 54.641.030/0001-06, neste ato representada pelo seu *[nome e qualificação do representante]*, os títulos abaixo discriminados, dos quais é titular, no valor de *[inserir valor]*, considerada a tabela de deságios do valor dos títulos publicada pela BM&F em *[inserir data]*, para garantir privilegiadamente todo e qualquer débito, junto à BM&F, decorrente da sua participação e da participação dos OFERTANTES COMPRADORES Indiretos *[inserir os nomes]* por ele representados no LEILÃO de RCE a ser realizado pela BM&F para a Prefeitura da Cidade de São Paulo, em especial os decorrentes da imposição de multas pelo descumprimento de obrigações assumidas por força da participação no referido LEILÃO, nos termos do que dispõe o respectivo EDITAL.

Para tanto, informa que custodiou, em *[xx/xx/xxxx]*, os títulos abaixo indicados na conta de custódia nº 7970.05.40-8, do Banco BM&F de Serviços de Liquidação e Custódia S.A., mantida no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC:

#### Relação de títulos dados em garantia:

*[listagem identificando: (i) título; (ii) código do título; (iii) data de emissão; (iv) data de vencimento; e (v) quantidade] (títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional da República Federativa do Brasil: Letra do Tesouro Nacional-LTN, Letra Financeira do Tesouro-LFT, Nota do Tesouro Nacional Série C-NTN-C ou Nota do Tesouro Nacional Série B-NTN-B)*

Atesta, ainda, que os títulos ora empenhados estão livres de quaisquer ônus ou gravames, comprometendo-se a substituí-los, enquanto perdurar a garantia, no caso de vir a incidir sobre tais títulos qualquer constrição judicial ou no caso de vencimento de tais títulos durante o prazo de vigência da presente caução.

Constituindo-se o PARTICIPANTE em mora, nos termos definidos no EDITAL, fica a BM&F autorizada a alienar os títulos empenhados, diretamente a qualquer interessado ou por meio de LEILÃO, de acordo com sua conveniência.

Além disso, o Participante acima identificado e a BM&F se obrigam a transcrever o presente instrumento, assinado pelos representantes legais, em três vias de iguais forma e teor, no Registro de Títulos e Documentos.

Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital, como exclusivamente competente para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

## Anexo VI(a)

### TERMS OF THE STANDBY LETTER OF CREDIT

#### TO BE PRESENTED BY ALL INTERESTED PARTICIPANTS

[ VIA SWIFT MT7XX Series Message ]

From: [ ] (*Issuing Bank*)

To: Banco do Brasil S.A., London Branch (SWIFT BIC: BRASGB2L)

**Standby Letter of Credit Number: [NUMBER]**

We are pleased to issue our Standby Letter of Credit in favour of the Beneficiary as detailed below:

Date of issue : [ ]  
Applicant : [ ]  
Beneficiary : Banco BM&F de Servicos de Liquidacao e Custodia S.A.  
[ ]  
[ ]  
Date of Expiry : As defined in clause 3 below  
Place of Expiry : Banco do Brasil S.A., London Branch  
Advising/Confirming Bank : Banco do Brasil S.A., London Branch  
Amount: : EUR 1,000,000.00 (EURO ONE MILLION)

1. This Standby Letter of Credit Number [ ] is issued in favour of the Beneficiary at the request of the Applicant in the maximum aggregate sum of EUR 1,000,000.00 (EURO ONE MILLION), in connection with "INVITATION TO TENDER BM&F No. 001/2007 – AUCTION FOR THE SALE OF CERTIFIED EMISSION REDUCTIONS (CER)" (the "Auction").
2. This Standby Letter of Credit is available at sight at the counters of Banco do Brasil S.A., London Branch against presentation of the Beneficiary's first demand subject to the following conditions:
  - 2.1 Any demand made by the Beneficiary under this Standby Letter of Credit must be received on or before the Date of Expiry (as defined in paragraph 3 below); and
  - 2.2 Any demand made by the Beneficiary must be in substantially the form set out below headed "Form of Demand" and sent in writing, purportedly signed by an authorised signatory.
3. Unless previously cancelled by the Beneficiary via authenticated notice from the Beneficiary to Banco do Brasil S.A., London Branch, this Standby Letter of Credit shall expire upon the earliest to occur of (a) at the closing of normal banking hours at the office of Banco do Brasil S.A., London Branch on [ *date = to 30-days after the date of the auction* ] or (b) the

date the first payment is made under this Standby Letter of Credit in respect of a demand made under this SBLC (the "**Date of Expiry**").

4. Neither the Applicant, Issuing Bank, the Confirming Bank nor the Beneficiary may transfer, assign, charge, or otherwise dispose of any of their respective rights under this Standby Letter of Credit. For the avoidance of doubt, nothing in this Standby Letter of Credit shall confer on any third party any benefit or the right to enforce any term of this Standby Letter of Credit.
5. The Advising Bank is asked to advise the Beneficiary and to add its confirmation to this Standby Letter of Credit.
6. All banking charges related to this Standby Letter of Credit other than those of the issuer are for the account of the Beneficiary.
7. This Standby Letter of Credit is subject to the Uniform Customs and Practice for Documentary Credits (2007) UCP 600. This Standby Letter of Credit shall be governed by, and construed in accordance with, the laws of England and only the English courts shall have exclusive jurisdiction to hear any dispute in relation to this Standby Letter of Credit.
8. Banco do Brasil S.A., London Branch is authorized to claim reimbursement for presentations made in compliance with the terms and conditions of this Standby Letter of Credit via authenticated SWIFT and we undertake to honour such reimbursement claims on the next banking day in London after dispatch of such claim by Banco do Brasil SA, London Branch.
9. This SWIFT message is the operative Standby Letter of Credit and no further advice of the issue of this Standby Letter of Credit will be given.



**Anexo VI(b)**

**TERMS OF THE STANDBY LETTER OF CREDIT**

**TO BE PRESENTED BY THE SUCCESSFUL BIDDER**

[ VIA SWIFT MT7XX Series Message ]

From: [ ] (*Issuing Bank*)

To: Banco do Brasil S.A., London Branch (SWIFT BIC: BRASGB2L)

**Standby Letter of Credit Number: [NUMBER]**

We are pleased to issue our Standby Letter of Credit in favour of the Beneficiary as detailed below:

Date of issue : [ ]  
Applicant : [ ]  
[ ]  
[ ]  
Beneficiary : Banco BM&F de Servicos de Liquidacao e Custodia S.A.  
[ ]  
[ ]  
Date of Expiry : As defined in clause 3 below  
Place of Expiry : Banco do Brasil S.A., London Branch  
Advising/Confirming Bank : Banco do Brasil S.A., London Branch  
Amount: : EUR [●]

1. This Standby Letter of Credit Number [ ] is issued in favour of the Beneficiary at the request of the Applicant in the maximum aggregate sum of EUR [●] (EURO.....), in connection with "INVITATION TO TENDER BM&F No. 001/2007 – AUCTION FOR THE SALE OF CERTIFIED EMISSION REDUCTIONS (CER) ("the Auction)".
2. This Standby Letter of Credit is available at sight at the counters of Banco do Brasil S.A., London Branch against presentation of the Beneficiary's first demand subject to the following conditions:
  - 2.1 Any demand made by the Beneficiary under this Standby Letter of Credit must be received on or before the Date of Expiry (as defined in paragraph 3 below); and
  - 2.2 Any demand made by the Beneficiary must be in substantially the form set out below headed "Form of Demand" and sent in writing, purportedly signed by an authorised signatory.
3. Unless previously cancelled by the Beneficiary via authenticated notice from the Beneficiary to Banco do Brasil S.A., London Branch, this Standby Letter of Credit shall expire upon the earliest to occur of (a) at the closing

of normal banking hours at the office of Banco do Brasil S.A., London Branch on [ *date = to 210-days after the date of the auction* ] or (b) the date the first payment is made under this Standby Letter of Credit in respect of a demand made under this SBLC (the "**Date of Expiry**").

4. Neither the Applicant, Issuing Bank, the Confirming Bank nor the Beneficiary may transfer, assign, charge, or otherwise dispose of any of their respective rights under this Standby Letter of Credit. For the avoidance of doubt, nothing in this Standby Letter of Credit shall confer on any third party any benefit or the right to enforce any term of this Standby Letter of Credit.
5. The Advising Bank is asked to advise the Beneficiary and to add its confirmation to this Standby Letter of Credit.
6. All banking charges related to this Standby Letter of Credit other than those of the issuer are for the account of the Beneficiary.
7. This Standby Letter of Credit is subject to the Uniform Customs and Practice for Documentary Credits (2007) UCP 600. This Letter of Credit shall be governed by, and construed in accordance with, the laws of England and only the English courts shall have exclusive jurisdiction to hear any dispute in relation to this Standby Letter of Credit.
8. Banco do Brasil S.A., London Branch is authorized to claim reimbursement for presentations made in compliance with the terms and conditions of this Standby Letter of Credit via authenticated SWIFT and we undertake to honour such reimbursement claims on the next banking day in London after dispatch of such claim by Banco do Brasil S.A., London Branch.
9. This SWIFT message is the operative Standby Letter of Credit and no further advice of the issue of this Standby Letter of Credit will be given.

**FORM OF DEMAND**  
**To be presented to Banco do Brasil S.A., London Branch**  
[ on the letterhead of the Beneficiary ]

[ *name and address of Issuing Bank* ]

[ ]

[ ]

[ Date ]

Dear Sirs,

Reference is made to the Standby Letter of Credit no. [ ] issued on [●], 200[ ] by [ *name of issuing bank* ] on account of [ *name of Applicant* ] (the "Applicant") in favour of Banco BM&F de Serviços de Liquidação e Custódia S.A. ("Banco BM&F") in connection with "INVITATION TO TENDER BM&F No. 001/2007 – AUCTION FOR THE SALE OF CERTIFIED EMISSION REDUCTIONS (CER) ("the Auction") ("the SBLC)". Banco do Brasil S.A. London Branch reference [ ].

We hereby demand full and prompt payment under the SBLC of EUR [●] in immediately available funds by wire transfer to the bank account as follows:

Pay To : Banco do Brasil S.A., London Branch (SWIFT BIC: BRASGB2L)

For Account Of: Banco BM&F de Serviços de Liquidação e Custódia S.A

IBAN : GB67 BRAS 4050 4720 3539 99

Ref. : SBLC No. [ ]

We hereby certify that:-

(a) the amount being hereby demanded is due to Banco BM&F as a result of Banco BM&F having determined that it has not received payment from the Applicant of the following amount that is due and owing to Banco BM&F from the Applicant:-

[ EUR [●] being full payment of the penalty/fine referred to in clause 5.6.3 of the Auction, such amount being 30.00% of this SBLC ]

[ EUR [●] being full payment of the penalty/fine referred to in clause 5.6.5 of the Auction, such amount being 10% of this SBLC ]

[ EUR [●] being full payment of the amount due per clause 5.5.2 of the Auction such amount being 100% of this SBLC. ]

(b) Immediately upon payment of the amount demanded as aforesaid, the balance of the SBLC (if any) shall be automatically cancelled and the Date of Expiry of the SBLC shall be considered to have occurred.

Yours faithfully

Banco BM&F de Serviços de Liquidação e Custódia S.A

.....  
Authorized Signer(s)

Anexo VII



**MERCADO DE CARBONO**

**RELAÇÃO DE BANCOS EMISSORES DE CARTAS DE FIANÇA (*Standby Letters of Credit*)**

- para os fins do disposto no item 4.1.6 do EDITAL -

1. ABN Amro Bank N.V.
2. Barclays Bank PLC
3. Banco Espírito Santo S.A.
4. BNP Paribas S.A.
5. Calyon
6. Credit Suisse
7. Deutsche Bank AG
8. Fortis Bank N.V./S.A.
9. Goldman Sachs & Co.
10. HVB (Bayerische Hypo-und Vereinsbank)
11. ING Bank NV
12. J.P.Morgan Chase Bank
13. KfW (Kreditanstalt für Wiederaufbau)
14. Natixis
15. Rabobank Nederland
16. The Royal Bank of Scotland PLC
17. Banco Santander Central Hispano S.A.
18. Société Générale
19. Sumitomo Mitsui Banking Corporation
20. UBS AG

# Funcionalidades do Sistema de Negociação de Créditos de Carbono

## Manual do Usuário



20/07/2007

## Índice

1. Introdução
  - 1.1 Objetivo
  - 1.2 Instalação
2. Visão geral do sistema
  - 2.1 Processamento da negociação
  - 2.2 Tipos de oferta
  - 2.3 Acesso ao sistema
  - 2.4 Interface web de negociação
3. Idioma
4. Horário
5. Resumo de mercado
  - 5.1 Características do instrumento
  - 5.2 Projeto
  - 5.3 Instrumento
  - 5.4 Demais campos da tela "resumo de mercado"
6. Registro de ofertas
7. Negócios do mercado
  - 7.1 Descrição dos campos
  - 7.2 Visualização da lista de negócios do mercado
8. Ofertas online
  - 8.1 Descrição dos campos
  - 8.2 *Mouse trading*
9. Gerenciamento de ofertas
  - 9.1 Descrição dos campos
10. Mensagens
11. Notificação
12. Exemplos típicos
  - 12.1 Inserção de uma oferta
  - 12.2 Alteração de uma oferta
13. Índice de figuras
14. Apêndice
  - 14.1 Codificação do instrumento

## Introdução

### 1.1 Objetivo

A plataforma eletrônica da BM&F visa possibilitar a negociação de instrumentos que representem objetos de negociação relacionados ao mercado de créditos de carbono e a outros mercados da Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&F).

A negociação eletrônica ocorre pelo processamento de ofertas de compra e de venda, que são casadas por meio de algoritmos processados pelos computadores em que o sistema é executado. Esses algoritmos são detalhados neste Manual.

A interface de negociação web, com funcionamento via internet, que permite tanto o acompanhamento da negociação pelos interessados quanto o registro de ofertas pelos negociadores.

### 1.2 Instalação

Por ser uma aplicação baseada em web, o sistema de negociação de créditos de carbono não requer nenhum procedimento de instalação específico. Entretanto, para seu adequado funcionamento, um conjunto de pré-requisitos de instalação, incluindo equipamentos e softwares, deve ser atendido, a saber:

- hardware mínimo: Pentium IV, 1GHz, 512MB de memória RAM, 1GB de espaço livre no disco;
- software mínimo: Windows 2000 ou Windows XP, Internet Explorer 6, *antipop-up* desativado, *cookies* habilitados no Internet Explorer e vídeo configurado para 1024x768 pixels.

## 2. Visão geral do sistema

Nesta seção, apresenta-se uma visão geral do sistema, incluindo funcionalidades e algoritmos processados nos servidores centrais da BM&F, bem como características da interface web de negociação e acompanhamento da negociação.

### 2.1 Processamento da negociação

A negociação pressupõe a existência de negociadores (compradores e vendedores) e a atividade de supervisão de mercado exercida pela BM&F.

O sistema eletrônico permite a realização de dois tipos de negociação com características e algoritmos próprios, conforme descritos a seguir.

#### 2.1.1 Leilão de melhor preço

Tipo de sessão de negociação em que as ofertas são registradas consecutivamente pelos negociadores, mas nenhum negócio é efetivamente realizado até o fim do prazo de duração do leilão.

Decorrido o prazo do leilão, os negócios são fechados pelo melhor preço, sendo o maior para leilão de venda e o menor para leilão de compra.

A critério do supervisor, uma vez observadas as regras estabelecidas previamente ao leilão, mais de um negócio, inclusive com preços diferentes, poderá ser fechado quando da finalização do leilão.

#### 2.1.2 Negociação contínua

Tipo de negociação que pode ocorrer após a realização de um leilão descrito no item anterior, caso haja disponibilidade de lotes para negociação. Nessa modalidade, os negócios poderão ocorrer à medida que sejam registradas ofertas de compra (venda) cujo preço seja maior (menor) ou igual ao preço da oferta de venda (compra) registrada no início da sessão em andamento.

## 2.2 Tipos de oferta

As ofertas podem ser de compra ou de venda. Os negociadores estão habilitados a registrar um único tipo de oferta, segundo sua natureza. Para o registro de ofertas no sistema, é obrigatório informar o preço correspondente.

## 2.3 Acesso ao sistema

O usuário tem acesso à página de entrada do sistema pelo link <http://www.bmf.com.br/leilaocarbono>.



1 – Acessando o sistema

Cada usuário é identificado por login e senha. As funcionalidades pertinentes a cada usuário são definidas de acordo com seu perfil, como segue:

- **trader**: negociador de créditos com acesso às funcionalidades de venda ou de compra;
- **observador**: participante com acesso apenas às funcionalidades relacionadas ao acompanhamento das negociações, não podendo enviar ofertas ou mensagens.

## 2.4 Interface web de negociação

The screenshot displays the web interface for carbon credit trading. At the top, it shows the user 'JOHN' and the current time in UTC (22:27:08) and Brasília (19:27:08). Below this is a table of market projects:

| Projeto                   | Instrumento | Vencimento | Qtd C   | Of C  | Of V | Qtd V | Preço min | Qtd Min | Qtd Max   | Estado | Data/hora in |
|---------------------------|-------------|------------|---------|-------|------|-------|-----------|---------|-----------|--------|--------------|
| Energy Efficiency Project | CERP089D    | SPOT       |         |       |      |       | 10,00     | 100.000 | 300.000   | Leilão | 22/06/2007   |
| Cogeneration Project      | CERP092D    | SPOT       |         |       |      |       | 12,00     | 500.000 | 1.000.000 | Leilão | 22/06/2007   |
| Landfill gas Project      | CERP091D    | SPOT       | 200.000 | 14,00 |      |       | 11,00     | 200.000 | 600.000   | Leilão | 22/06/2007   |

The main interface is divided into several sections:

- NEGÓCIOS - CERP092D:** A table showing the current market price and volume.
 

| Hora     | Qtde    | Preço | Comprador | Vendedor |
|----------|---------|-------|-----------|----------|
| 19:03:54 | 850.000 | 12,90 | 959       | 760      |
- OFERTAS ON LINE:** A section for managing offers, including a form to place a bid or sell order and a list of the best offers.
 

| Melhores ofertas de compra - CERP092D |          |              |         |       |  |
|---------------------------------------|----------|--------------|---------|-------|--|
| Cód. oferta                           | Hora     | Participante | Qtde    | Preço |  |
| 13                                    | 18:19:54 | 949          | 100.000 | 12,90 |  |
| 12                                    | 18:19:17 | 949          | 900.000 | 12,80 |  |
| 11                                    | 18:17:43 | 949          | 850.000 | 12,70 |  |
| 10                                    | 18:17:12 | 949          | 800.000 | 12,60 |  |
| 9                                     | 18:15:06 | 949          | 750.000 | 12,50 |  |
| 8                                     | 18:14:22 | 949          | 700.000 | 12,40 |  |
| 7                                     | 18:13:17 | 949          | 650.000 | 12,30 |  |
| 6                                     | 18:12:23 | 949          | 600.000 | 12,20 |  |
| 5                                     | 18:11:05 | 949          | 550.000 | 12,10 |  |
| 4                                     | 17:56:49 | 949          | 500.000 | 12,00 |  |
- GERENCIAMENTO DE OFERTAS:** A table for managing existing offers.
 

| Ação | Cód. oferta | Data       | Cliente | Tipo   | Instrumento | Qtd Int | Preço Solicitado | Qtde Negociada | Qtde Rest |
|------|-------------|------------|---------|--------|-------------|---------|------------------|----------------|-----------|
| X    | 9           | 06/07/2007 | 955     | Compra | CERP092D    | 750.000 | 12,50            | 0              | 750       |
| X    | 8           | 06/07/2007 | 954     | Compra | CERP092D    | 700.000 | 12,40            | 0              | 700       |
| X    | 7           | 06/07/2007 | 953     | Compra | CERP092D    | 650.000 | 12,30            | 0              | 650       |
| X    | 6           | 06/07/2007 | 952     | Compra | CERP092D    | 600.000 | 12,20            | 0              | 600       |
| X    | 5           | 06/07/2007 | 951     | Compra | CERP092D    | 550.000 | 12,10            | 0              | 550       |
| X    | 4           | 06/07/2007 | 950     | Compra | CERP092D    | 500.000 | 12,00            | 0              | 500       |
- MENSAGENS:** A section for sending and receiving messages.
- NOTIFICAÇÃO:** A section for system notifications.

### 2 – Interface web de negociação

As principais funcionalidades do sistema são:

- idioma;
- horário UTC;
- horário de Brasília;
- resumo de mercado;
- negócios do mercado;
- registro de ofertas;
- ofertas online;
- gerenciamento de ofertas;
- mensagens;
- notificação.

Essas funcionalidades estão detalhadas a seguir.

### 3. Idioma

O sistema eletrônico de negociação poderá ser visualizado em português ou em inglês. O idioma de interface pode ser facilmente alterado, bastando clicar sobre a bandeira correspondente ao idioma desejado.



3 – Idioma

### 4. Horário

Informa o horário obtido a partir dos servidores do sistema eletrônico de negociação, os quais se encontram sincronizados com o horário oficial de Brasília. Também é exibido o horário UTC (tempo universal coordenado).



4 – Horário

### 5. Resumo de mercado

Permite o acompanhamento das informações referentes à negociação de forma resumida, incluindo a possibilidade de acompanhar múltiplos instrumentos de maneira agregada.

Contém link de detalhes do instrumento, além de informações básicas sobre a sessão de negociação em andamento, quais sejam: vencimento do instrumento, quantidade da melhor de oferta de compra, quantidade da melhor de oferta de venda, preço da melhor oferta de compra, preço da melhor oferta de venda, preço mínimo, quantidade mínima, quantidade máxima e estado do instrumento, hora de início e hora de fim de negociação.

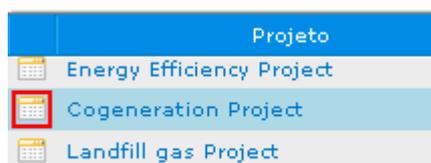
Nessa parte da tela, o negociador seleciona o instrumento que deseja acompanhar e negociar.

| Projeto                   | Instrumento | Vencimento | Qtd C   | Of C  | Of V | Qtd V | Preço min | Qtd Min | Qtd Max   | Estado | Data/hora in |
|---------------------------|-------------|------------|---------|-------|------|-------|-----------|---------|-----------|--------|--------------|
| Energy Efficiency Project | CERP089D    | SPOT       |         |       |      |       | 10,00     | 100.000 | 300.000   | Leilão | 22/06/200... |
| Cogeneration Project      | CERP092D    | SPOT       |         |       |      |       | 12,00     | 500.000 | 1.000.000 | Leilão | 22/06/200... |
| Landfill gas Project      | CERP091D    | SPOT       | 200.000 | 14,00 |      |       | 11,00     | 200.000 | 600.000   | Leilão | 22/06/200... |

5 – Resumo de mercado

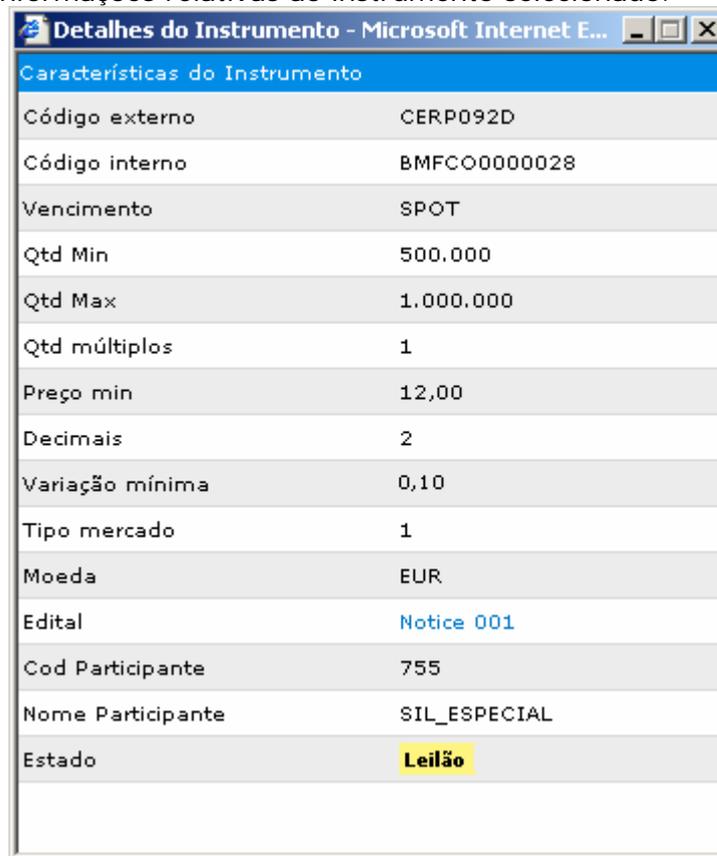
#### 5.1 Características do instrumento

O link para a tela “características do instrumento” está posicionado à esquerda, na linha do respectivo instrumento.



6 – Link para “características do instrumento”

Ao clicar sobre o link indicado na figura acima, a janela “características do instrumento” se abre, mostrando as informações relativas ao instrumento selecionado.



| Características do Instrumento |                            |
|--------------------------------|----------------------------|
| Código externo                 | CERP092D                   |
| Código interno                 | BMFCO0000028               |
| Vencimento                     | SPOT                       |
| Qtd Min                        | 500.000                    |
| Qtd Max                        | 1.000.000                  |
| Qtd múltiplos                  | 1                          |
| Preço min                      | 12,00                      |
| Decimais                       | 2                          |
| Variação mínima                | 0,10                       |
| Tipo mercado                   | 1                          |
| Moeda                          | EUR                        |
| Edital                         | <a href="#">Notice 001</a> |
| Cod Participante               | 755                        |
| Nome Participante              | SIL_ESPECIAL               |
| Estado                         | <b>Leilão</b>              |

7 – Janela “características do instrumento”

### 5.1.1 Descrição dos campos da tela “características do instrumento”

1. **Código externo:** código externo do instrumento, conforme definido pela BM&F.
2. **Código interno:** código interno do instrumento, conforme definido pela BM&F.
3. **Vencimento:** data de vencimento do instrumento.
4. **Qtd mín:** quantidade mínima para a oferta, expressa em unidades de RCE, conforme definido no edital do leilão.
5. **Qtd máx:** quantidade máxima para a oferta, expressa em unidades de Redução Certificada de Emissão (RCE).
6. **Qtd múltipla:** quantidade múltipla (ou tamanho do lote), expressa em unidades de RCE, que deverá ser obedecida pela oferta.
7. **Preço mín:** preço mínimo para a oferta, conforme definido no edital do leilão.
8. **Decimais:** número de casas decimais para o preço da oferta.
9. **Variação mínima:** variação mínima entre os preços das ofertas (isto é, *tick*).
10. **Tipo de mercado:** código do tipo de mercado, cujas opções são: disponível; futuro; opção sobre disponível opção sobre futuro; e termo.
11. **Moeda:** moeda utilizada como referência para a negociação dos créditos.
12. **Edital:** link para o edital que descreve as regras do leilão do instrumento.
13. **Cód participante:** código do participante detentor dos créditos,
14. **Nome participante:** nome do participante que esteja ofertando os

conforme definido pela BM&F.

**15.Estado:** fase de leilão em que o instrumento negociado se encontra.

créditos de carbono.

## 5.2 Projeto

Essa coluna exibe o nome dos projetos cujos créditos estejam sendo ofertados no leilão. Cada linha corresponde a um hyperlink que, ao ser clicado, abre o documento que descreve as características do projeto subjacente.

| Projeto                   |
|---------------------------|
| Energy Efficiency Project |
| Cogeneration Project      |
| Landfill gas Project      |

### 8 – Projeto

## 5.3 Instrumento

Essa coluna exibe os instrumentos disponíveis à negociação<sup>1</sup>.

| Instrumento |
|-------------|
| CERP089D    |
| CERP092D    |
| CERP091D    |

### 9 – Instrumento

## 5.4 Demais campos da tela “resumo de mercado”

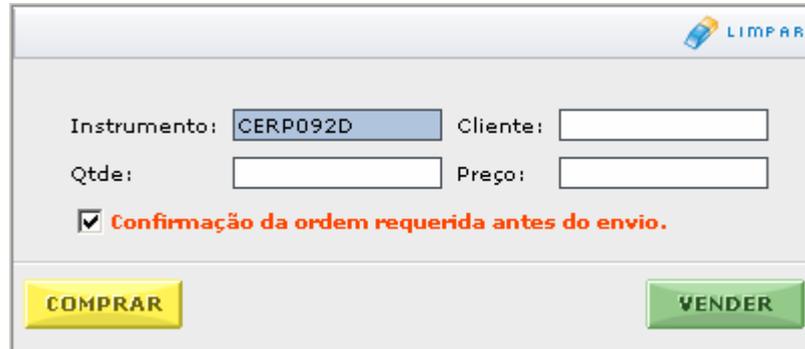
- Vencimento:** data de vencimento do instrumento negociado.
- Qtd mín:** quantidade mínima da oferta, expressa em unidades de RCE, conforme definido no edital do leilão.
- Qtd C:** somatório das quantidades das ofertas que apresentarem o melhor preço de compra, conforme classificado pelo sistema da BM&F, em observância às regras do edital do leilão.
- Qtd máx:** quantidade máxima da oferta, expressa em unidades de RCE, conforme definido no edital do leilão.
- Of C:** preço da melhor oferta de compra, conforme classificado pelo sistema da BM&F.
- Estado:** fase de leilão em que o instrumento negociado se encontra.
- Of V:** preço da melhor oferta de venda, conforme classificado pelo sistema da BM&F.
- Data/Hora início:** registro do instante de início do leilão.
- Qtd V:** somatório das quantidades das ofertas que apresentarem o melhor preço de venda, conforme classificado pelo sistema da BM&F.
- Data/Hora fim:** registro do instante de término do leilão.
- Preço mín:** preço mínimo dos créditos ofertados, conforme definido no edital do leilão.

# 6. Registro de ofertas

<sup>1</sup> Veja o apêndice para entender a forma de codificação dos instrumentos.

Essa janela permite ao usuário inserir sua oferta referente ao instrumento selecionado, digitando o código do cliente, a quantidade e o preço da oferta.

O ícone LIMPAR possibilita apagar os campos inseridos e não-enviados.



10 – Registro de ofertas

## 7. Negócios do mercado

Apresenta os negócios fechados com o instrumento selecionado à medida que se sejam realizados. Indica a hora, a quantidade e o preço de fechamento do negócio, bem como o código dos participantes comprador e vendedor.



| NEGÓCIOS - CERP092D |         |       |           |          |
|---------------------|---------|-------|-----------|----------|
| Hora                | Qtde    | Preço | Comprador | Vendedor |
| 19:03:54            | 850.000 | 12,90 | 959       | 760      |
|                     |         |       |           |          |
|                     |         |       |           |          |

11 – Negócios do mercado

### 7.1 Descrição dos campos

- Hora:** registro do instante do fechamento do negócio.
- Comprador:** código do comprador dos créditos negociados.
- Qtd:** quantidade de créditos negociados.
- Vendedor:** código do vendedor dos créditos negociados.
- Preço:** preço dos créditos negociados pelos participantes.

### 7.2 Visualização da lista de negócios do mercado

Ao selecionar a opção VER TODOS, o sistema exibe lista contendo todos os negócios com os mesmos campos da tela "negócios do mercado".

## 8. Ofertas online

Mostra todas as ofertas de compra e de venda em aberto, incluindo os respectivos códigos, quantidades e preços, bem como os códigos dos participantes envolvidos.

Essa tela tem duas divisões: na parte superior (amarela) são exibidas as ofertas de compra do instrumento selecionado; na parte inferior (verde), as ofertas de venda do mesmo instrumento, seguindo sempre as ordenações de melhor preço e ordem de chegada.

| OFERTAS ON LINE                       |          |              |         |       |
|---------------------------------------|----------|--------------|---------|-------|
| Melhores ofertas de compra - CERP092D |          |              |         |       |
| Cód. oferta                           | Hora     | Participante | Qtde    | Preço |
| 13                                    | 18:19:54 | 949          | 950.000 | 12,90 |
| 12                                    | 18:19:17 | 949          | 900.000 | 12,80 |
| 11                                    | 18:17:43 | 949          | 850.000 | 12,70 |
| 10                                    | 18:17:12 | 949          | 800.000 | 12,60 |
| 9                                     | 18:15:06 | 949          | 750.000 | 12,50 |
| 8                                     | 18:14:22 | 949          | 700.000 | 12,40 |
| 7                                     | 18:13:17 | 949          | 650.000 | 12,30 |
| 6                                     | 18:12:23 | 949          | 600.000 | 12,20 |
| 5                                     | 18:11:05 | 949          | 550.000 | 12,10 |
| 4                                     | 17:56:49 | 949          | 500.000 | 12,00 |
| Melhores ofertas de venda - CERP092D  |          |              |         |       |
| Cód. oferta                           | Hora     | Participante | Qtde    | Preço |
| 14                                    | 18:22:37 | 755          | 850.000 | 12,50 |
|                                       |          |              |         |       |
|                                       |          |              |         |       |
|                                       |          |              |         |       |
|                                       |          |              |         |       |
|                                       |          |              |         |       |
|                                       |          |              |         |       |

12 – Ofertas online

### 8.1 Descrição dos campos

- Cód oferta:** código externo da oferta, conforme definido pela BM&F.
- Qtde:** quantidade de créditos ofertada, expressa em unidades de RCE.
- Hora:** registro do momento de inserção da oferta.
- Preço:** preço de oferta dos créditos, expresso em unidades monetárias.
- Participante:** código externo do participante ofertante, conforme definido pela BM&F.

### 8.2 Mouse trading

O *mouse trading* é uma funcionalidade que objetiva facilitar a utilização do sistema pelo usuário. Por meio de simples comando do mouse (isto é, clique com o botão esquerdo), é possível selecionar a oferta a ser agredida e capturar informações da contraparte para a inserção de ofertas. Uma oferta pode ser selecionada das duas formas descritas a seguir.

### 8.2.1 Selecionando oferta pelo preço

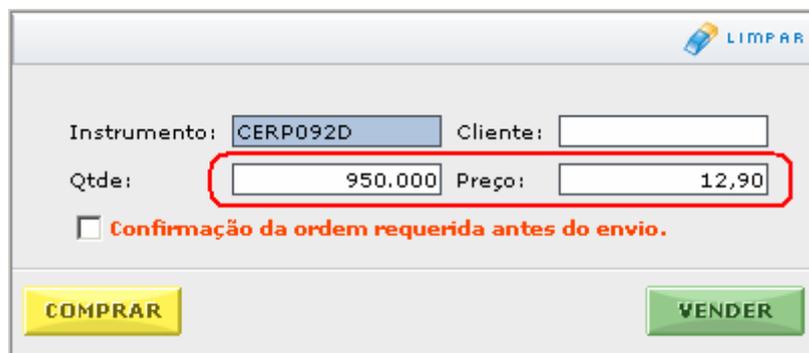
Ao clicar sobre o preço da oferta que se deseja agredir, as informações desta são automaticamente levadas à tela “registro de ofertas”, como no exemplo a seguir.

a) Inicialmente, o negociador clica sobre o preço da oferta a ser agredida.

| OFERTAS ON LINE                       |          |              |         |       |
|---------------------------------------|----------|--------------|---------|-------|
| Melhores ofertas de compra - CERP092D |          |              |         |       |
| Cód. oferta                           | Hora     | Participante | Qtde    | Preço |
| 13                                    | 18:19:54 | 949          | 950.000 | 12,90 |
| 12                                    | 18:19:17 | 949          | 900.000 | 12,80 |
| 11                                    | 18:17:43 | 949          | 850.000 | 12,70 |
| 10                                    | 18:17:12 | 949          | 800.000 | 12,60 |
| 9                                     | 18:15:06 | 949          | 750.000 | 12,50 |
| 8                                     | 18:14:22 | 949          | 700.000 | 12,40 |
| 7                                     | 18:13:17 | 949          | 650.000 | 12,30 |
| 6                                     | 18:12:23 | 949          | 600.000 | 12,20 |
| 5                                     | 18:11:05 | 949          | 550.000 | 12,10 |
| 4                                     | 17:56:49 | 949          | 500.000 | 12,00 |

13 – *Mouse trading*: selecionando oferta pelo preço

b) A partir dessa ação do negociador, a tela “registro de ofertas” é automaticamente preenchida.



14 – *Mouse trading*: oferta selecionada pelo preço

c) Para completar a operação, o negociador informa o código do cliente e clica sobre o botão correspondente à compra ou à venda.

### 8.2.2 Selecionando oferta pela quantidade

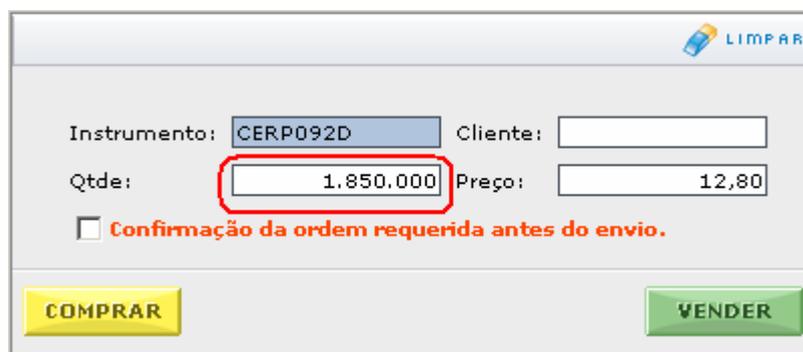
Outra forma de selecionar a oferta a ser agredida é pela quantidade. Nessa modalidade, o usuário indica que pretende comprar ou vender uma quantidade de créditos, equivalente ao somatório da quantidade da oferta selecionada com a das demais ofertas do *book* posicionadas acima da oferta selecionada, conforme o exemplo a seguir.

a) O negociador clica sobre a quantidade da oferta a ser agredida.

| OFERTAS ON LINE                       |          |              |         |       |
|---------------------------------------|----------|--------------|---------|-------|
| Melhores ofertas de compra - CERP092D |          |              |         |       |
| Cód. oferta                           | Hora     | Participante | Qtde    | Preço |
| 13                                    | 18:19:54 | 949          | 950.000 | 12,90 |
| 12                                    | 18:19:17 | 949          | 900.000 | 12,80 |
| 11                                    | 18:17:43 | 949          | 850.000 | 12,70 |
| 10                                    | 18:17:12 | 949          | 800.000 | 12,60 |
| 9                                     | 18:15:06 | 949          | 750.000 | 12,50 |
| 8                                     | 18:14:22 | 949          | 700.000 | 12,40 |
| 7                                     | 18:13:17 | 949          | 650.000 | 12,30 |
| 6                                     | 18:12:23 | 949          | 600.000 | 12,20 |
| 5                                     | 18:11:05 | 949          | 550.000 | 12,10 |
| 4                                     | 17:56:49 | 949          | 500.000 | 12,00 |

15 – Mouse trading: selecionando oferta pela quantidade

b) A partir dessa ação, a tela “registro de ofertas” é automaticamente preenchida, da seguinte forma: (i) o campo “quantidade” é preenchido com o somatório de todas as ofertas que o negociador deseja vender – no exemplo, são 1.850.000 créditos (isto é, 900.000 + 850.000); e (ii) o campo “preço” corresponde à oferta selecionada – no exemplo, é igual a 12,80.



16 – Mouse trading: oferta selecionada pela quantidade

c) Para completar a operação, o negociador informa o código do cliente e clica sobre o botão correspondente à compra ou à venda.

## 9. Gerenciamento de ofertas

É a janela utilizada pelo negociador para acompanhar suas próprias ofertas.

Essa janela mostra informações relacionadas às ofertas inseridas, como: código da oferta, data, cliente, tipo de oferta, instrumento, quantidade e preço. Também exibe as informações sobre os negócios fechados, como quantidade negociada, quantidade restante e preço negociado. A janela permite ainda alterar e cancelar ofertas em aberto.

| GERENCIAMENTO DE OFERTAS                                                                                                                                            |             |            |         |        |             |         |                  |                |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|---------|--------|-------------|---------|------------------|----------------|-----------|
| <input checked="" type="radio"/> Ofertas em aberto <input type="radio"/> Ofertas canceladas <input type="radio"/> Ofertas executadas                                |             |            |         |        |             |         |                  |                |           |
| Ação                                                                                                                                                                | Cód. oferta | Data       | Cliente | Tipo   | Instrumento | Qtd Int | Preço Solicitado | Qtde Negociada | Qtde Rest |
|   | 9           | 06/07/2007 | 955     | Compra | CERP092D    | 750.000 | 12,50            | 0              | 750       |
|   | 8           | 06/07/2007 | 954     | Compra | CERP092D    | 700.000 | 12,40            | 0              | 700       |
|   | 7           | 06/07/2007 | 953     | Compra | CERP092D    | 650.000 | 12,30            | 0              | 650       |
|   | 6           | 06/07/2007 | 952     | Compra | CERP092D    | 600.000 | 12,20            | 0              | 600       |
|   | 5           | 06/07/2007 | 951     | Compra | CERP092D    | 550.000 | 12,10            | 0              | 550       |
|   | 4           | 06/07/2007 | 950     | Compra | CERP092D    | 500.000 | 12,00            | 0              | 500       |
|                                                                                                                                                                     |             |            |         |        |             | 1 2 3   |                  |                |           |

### 17 – Gerenciamento de ofertas

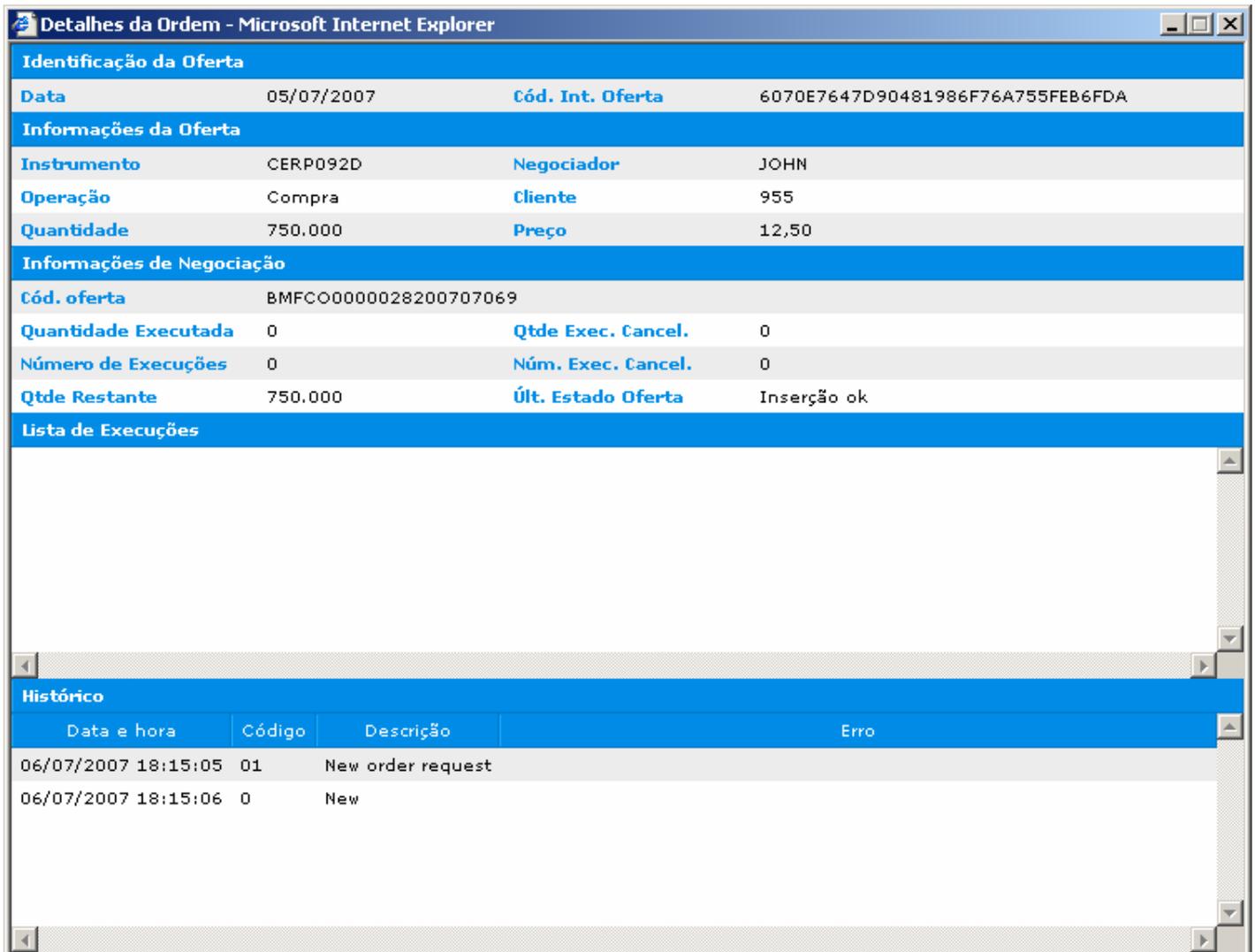
#### 9.1 Descrição dos campos

- Ação:**  ícone para alteração da oferta;  
 ícone para cancelamento da oferta.
- Cód oferta:** código da oferta.
- Data:** data de inserção da oferta.
- Cliente:** código do cliente.
- Tipo:** tipo de oferta (compra ou venda).
- Instrumento:** código do instrumento.
- Qtd int:** quantidade da oferta.
- Preço solicitado:** preço da oferta.
- Qtd negociada:** quantidade negociada.
- Qtd restante:** quantidade restante<sup>2</sup>.
- Estado:** estado atual do instrumento.

##### 9.1.1 Detalhes da oferta

Ao clicar sobre um dos elementos da coluna “código da oferta”, a janela “detalhes da oferta” se abre.

<sup>2</sup> A quantidade restante equivale à diferença entre a quantidade da oferta e a quantidade negociada.



| Identificação da Oferta   |                       |                    |                                  |
|---------------------------|-----------------------|--------------------|----------------------------------|
| Data                      | 05/07/2007            | Cód. Int. Oferta   | 6070E7647D90481986F76A755FEB6FDA |
| Informações da Oferta     |                       |                    |                                  |
| Instrumento               | CERP092D              | Negociador         | JOHN                             |
| Operação                  | Compra                | Cliente            | 955                              |
| Quantidade                | 750.000               | Preço              | 12,50                            |
| Informações de Negociação |                       |                    |                                  |
| Cód. oferta               | BMFCO0000028200707069 |                    |                                  |
| Quantidade Executada      | 0                     | Qtde Exec. Cancel. | 0                                |
| Número de Execuções       | 0                     | Núm. Exec. Cancel. | 0                                |
| Qtde Restante             | 750.000               | Últ. Estado Oferta | Inserção ok                      |
| Lista de Execuções        |                       |                    |                                  |
|                           |                       |                    |                                  |
| Histórico                 |                       |                    |                                  |
| Data e hora               | Código                | Descrição          | Erro                             |
| 06/07/2007 18:15:05       | 01                    | New order request  |                                  |
| 06/07/2007 18:15:06       | 0                     | New                |                                  |

### 18 – Detalhes da oferta

#### 9.1.2 Descrição dos campos da tela “detalhes da oferta”

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Identificação da oferta</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Data:</b> data de inserção da oferta.</li> <li>• <b>Cód Int oferta:</b> código interno da oferta.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>2. Informações da oferta</b>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Instrumento:</b> instrumento ofertado.</li> <li>• <b>Operação:</b> compra ou venda.</li> <li>• <b>Quantidade:</b> quantidade ofertada.</li> <li>• <b>Negociador:</b> código do <i>trader</i>.</li> <li>• <b>Cliente:</b> código do cliente.</li> <li>• <b>Preço:</b> preço da oferta.</li> </ul>                                                                                    |
| <b>3. Informações de negociação</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Cód oferta:</b> código seqüencial da oferta.</li> <li>• <b>Quantidade executada:</b> quantidade negociada.</li> <li>• <b>Número de execuções:</b> quantas vezes a oferta foi executada.</li> <li>• <b>Qtd restante:</b> saldo não-executado.</li> <li>• <b>Qtd exec cancel:</b> quantidade cancelada.</li> <li>• <b>Núm exec cancel:</b> número de execuções canceladas.</li> </ul> |

**4. Lista de execuções**

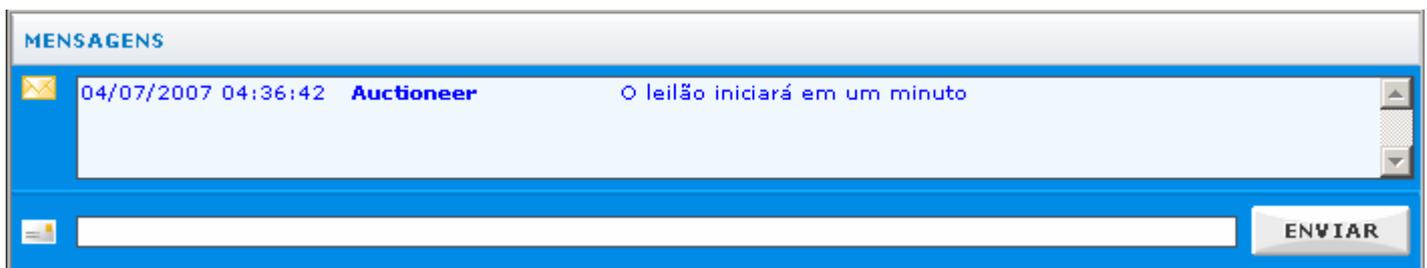
- **Últ estado oferta:** estado atual da oferta.
- **Horário de execução:** horário que foi fechado negócio.
- **Número de controle:** código seqüencial da oferta.
- **Número do negócio:** número seqüencial do negócio.
- **Quantidade:** quantidade executada.
- **Preço negociado:** preço pelo qual o negócio foi fechado.
- **Estado:** estado atual da oferta.

**5. Histórico**

- **Data e hora:** data e hora do evento.
- **Código:** código do estado.
- **Descrição:** descrição do estado.
- **Erro:** mensagem de erro.

## 10. Mensagens

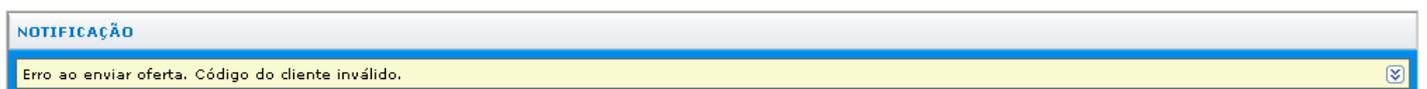
É a janela utilizada para envio e recebimento de mensagens entre os participantes do leilão e a supervisão de mercado.



19 – Mensagens

## 11. Notificação

Esse campo apresenta as mensagens informativas sobre as ações do usuário no sistema.



20 – Notificação

## 12. Exemplos típicos

### 12.1 Inserção de uma oferta

A seguir, encontra-se uma descrição, passo a passo, de como inserir uma oferta de compra no sistema.

#### 12.1.1 Selecionar o instrumento

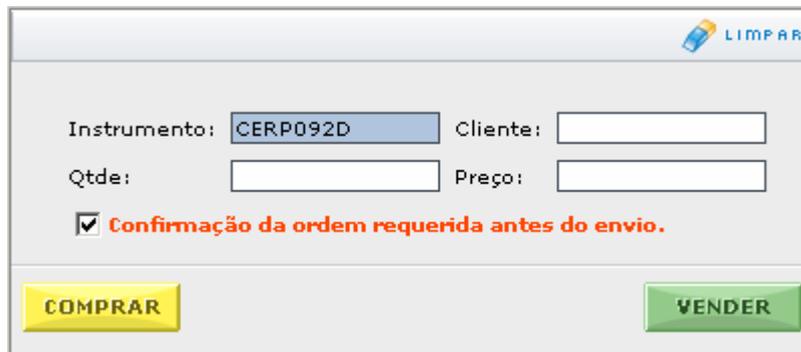
Para selecionar um instrumento, basta clicar sobre o código correspondente, situado na tela “resumo de mercado”, como ilustrado na figura a seguir.

| Projeto                   | Instrumento |
|---------------------------|-------------|
| Energy Efficiency Project | CERP089D    |
| Cogeneration Project      | CERP092D    |
| Landfill gas Project      | CERP091D    |

21 – Resumo de mercado: instrumento selecionado

### 12.1.2 Incluir a oferta

Ao selecionar o instrumento, a tela “registro de ofertas” é preenchida com o código correspondente, como ilustrado a seguir.

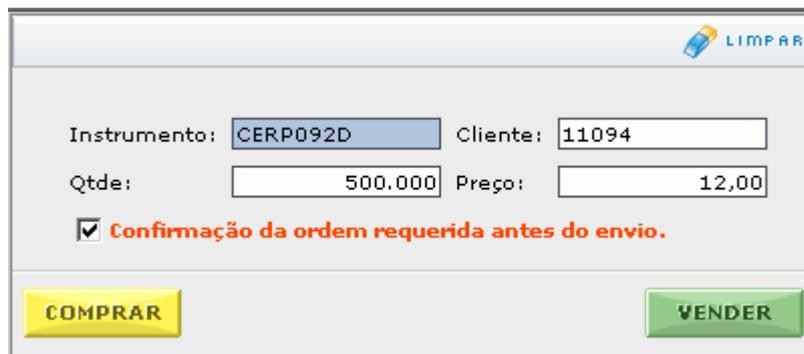


The screenshot shows a form titled "registro de ofertas" with a "LIMPAR" button in the top right. The form contains the following fields and options:

- Instrumento: CERP092D
- Cliente: [empty field]
- Qtde: [empty field]
- Preço: [empty field]
- Confirmação da ordem requerida antes do envio.
- Buttons: COMPRAR (yellow) and VENDER (green)

22 – Oferta: instrumento selecionado

Em seguida, o usuário deve preencher os campos cliente, quantidade e preço.



The screenshot shows the same form as in 22, but with the following fields filled out:

- Instrumento: CERP092D
- Cliente: 11094
- Qtde: 500.000
- Preço: 12,00
- Confirmação da ordem requerida antes do envio.
- Buttons: COMPRAR (yellow) and VENDER (green)

23 – Oferta: preenchimento

Para dar continuidade à inclusão da oferta, o usuário deve clicar sobre o botão COMPRAR. O sistema exibirá a seguinte mensagem<sup>3</sup>:

<sup>3</sup> Para que essa confirmação não seja exibida, certifique-se de que a opção “confirmação da ordem requerida antes do envio”, na tela “envio de ofertas”, não esteja selecionada.

**24 – Confirmação**

Para finalizar, o usuário deve selecionar a opção OK.

**12.1.3 Verificando a oferta incluída**

Ao incluir uma oferta, as informações correspondentes são mostradas nas telas “gerenciamento de ofertas”, “ofertas online” e “resumo de mercado”.

a) Gerenciamento de ofertas

| GERENCIAMENTO DE OFERTAS                                                                                                             |             |            |         |        |             |          |                  |                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|---------|--------|-------------|----------|------------------|----------------|-----------|
| <input checked="" type="radio"/> Ofertas em aberto <input type="radio"/> Ofertas canceladas <input type="radio"/> Ofertas executadas |             |            |         |        |             |          |                  |                |           |
| Ação                                                                                                                                 | Cód. oferta | Data       | Cliente | Tipo   | Instrumento | Qtde Int | Preço Solicitado | Qtde Negociada | Qtde Rest |
|                                                                                                                                      | 9           | 06/07/2007 | 955     | Compra | CERP092D    | 750.000  | 12,50            | 0              | 750       |
|                                                                                                                                      | 8           | 06/07/2007 | 954     | Compra | CERP092D    | 700.000  | 12,40            | 0              | 700       |
|                                                                                                                                      | 7           | 06/07/2007 | 953     | Compra | CERP092D    | 650.000  | 12,30            | 0              | 650       |
|                                                                                                                                      | 6           | 06/07/2007 | 952     | Compra | CERP092D    | 600.000  | 12,20            | 0              | 600       |
|                                                                                                                                      | 5           | 06/07/2007 | 951     | Compra | CERP092D    | 550.000  | 12,10            | 0              | 550       |
|                                                                                                                                      | 4           | 06/07/2007 | 950     | Compra | CERP092D    | 500.000  | 12,00            | 0              | 500       |

25 – Oferta incluída: gerenciamento de oferta

b) Ofertas online

| OFERTAS ON LINE                       |          |              |         |       |
|---------------------------------------|----------|--------------|---------|-------|
| Melhores ofertas de compra - CERP092D |          |              |         |       |
| Cód. oferta                           | Hora     | Participante | Qtde    | Preço |
| 13                                    | 18:19:54 | 949          | 950.000 | 12,90 |
| 12                                    | 18:19:17 | 949          | 900.000 | 12,80 |

26 – Oferta incluída: ofertas online

c) Resumo de mercado<sup>4</sup>

| Projeto                   | Instrumento | Vencimento | Qtde C  | Of C  | Of V | Qtde V | Preço min | Qtde Min | Qtde Max  | Estado | Data/hora in |
|---------------------------|-------------|------------|---------|-------|------|--------|-----------|----------|-----------|--------|--------------|
| Energy Efficiency Project | CERP089D    | SPOT       |         |       |      |        | 10,00     | 100.000  | 300.000   | Leilão | 22/06/2007   |
| Cogeneration Project      | CERP092D    | SPOT       | 950.000 | 12,90 |      |        | 12,00     | 500.000  | 1.000.000 | Leilão | 22/06/2007   |
| Landfill gas Project      | CERP091D    | SPOT       | 200.000 | 14,00 |      |        | 11,00     | 200.000  | 600.000   | Leilão | 22/06/2007   |

27 – Oferta incluída: resumo de mercado

## 12.2 Alteração de uma oferta

### 12.2.1 Selecionando a oferta a ser alterada

Para selecionar a oferta a ser alterada, deve-se clicar sobre o ícone de alteração, situado na linha da oferta escolhida na tela “gerenciamento de ofertas”.

<sup>4</sup> A oferta só será exibida na tela “resumo de mercado” se estiver posicionada no topo da tela “ofertas online”.

| GERENCIAMENTO DE OFERTAS                                                                                                             |             |            |         |        |             |         |                  |                |           |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|---------|--------|-------------|---------|------------------|----------------|-----------|--|
| <input checked="" type="radio"/> Ofertas em aberto <input type="radio"/> Ofertas canceladas <input type="radio"/> Ofertas executadas |             |            |         |        |             |         |                  |                |           |  |
| Ação                                                                                                                                 | Cód. oferta | Data       | Cliente | Tipo   | Instrumento | Qtd Int | Preço Solicitado | Qtde Negociada | Qtde Rest |  |
|                                                                                                                                      | 9           | 06/07/2007 | 955     | Compra | CERP092D    | 750.000 | 12,50            | 0              | 750       |  |
|                                                                                                                                      | 8           | 06/07/2007 | 954     | Compra | CERP092D    | 700.000 | 12,40            | 0              | 700       |  |
|                                                                                                                                      | 7           | 06/07/2007 | 953     | Compra | CERP092D    | 650.000 | 12,30            | 0              | 650       |  |
|                                                                                                                                      | 6           | 06/07/2007 | 952     | Compra | CERP092D    | 600.000 | 12,20            | 0              | 600       |  |
|                                                                                                                                      | 5           | 06/07/2007 | 951     | Compra | CERP092D    | 550.000 | 12,10            | 0              | 550       |  |
|                                                                                                                                      | 4           | 06/07/2007 | 950     | Compra | CERP092D    | 500.000 | 12,00            | 0              | 500       |  |

28 – Alterar oferta: selecionando oferta

A tela “ofertas online” trará imediatamente as informações da oferta selecionada.

29 – Alterar oferta: tela “ofertas online”

### 12.2.2 Informando novos valores de preço e quantidade

Em seguida, o usuário deve informar os novos valores para a oferta. Caso as regras do leilão em andamento o permitam, a alteração poderá ser feita com relação à quantidade, ao preço da oferta ou a ambos.

30 – Alterar oferta: novos valores

Após inserir os novos valores, o usuário deve clicar sobre o botão ALTERAR para confirmar a alteração<sup>5</sup>.

A tela “gerenciamento de ofertas” mostra a oferta com os valores alterados.

<sup>5</sup> O botão CANCELAR apaga os itens inseridos e não-enviados.

| GERENCIAMENTO DE OFERTAS                                                                                                                                            |             |            |         |        |             |         |                  |                |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|---------|--------|-------------|---------|------------------|----------------|-----------|
| <input checked="" type="radio"/> Ofertas em aberto <input type="radio"/> Ofertas canceladas <input type="radio"/> Ofertas executadas                                |             |            |         |        |             |         |                  |                |           |
| Ação                                                                                                                                                                | Cód. oferta | Data       | Cliente | Tipo   | Instrumento | Qtd Int | Preço Solicitado | Qtde Negociada | Qtde Rest |
|   | 9           | 06/07/2007 | 955     | Compra | CERP092D    | 700.000 | 12,50            | 0              | 700       |
|   | 8           | 06/07/2007 | 954     | Compra | CERP092D    | 700.000 | 12,40            | 0              | 700       |
|   | 7           | 06/07/2007 | 953     | Compra | CERP092D    | 650.000 | 12,30            | 0              | 650       |
|   | 6           | 06/07/2007 | 952     | Compra | CERP092D    | 600.000 | 12,20            | 0              | 600       |
|   | 5           | 06/07/2007 | 951     | Compra | CERP092D    | 550.000 | 12,10            | 0              | 550       |
|   | 4           | 06/07/2007 | 950     | Compra | CERP092D    | 500.000 | 12,00            | 0              | 500       |
|                                                                                                                                                                     |             |            |         |        |             | 1       | 2                | 3              |           |

31 – Alterar oferta: oferta alterada

## 13. Índice de figuras

- 1 – Acessando o sistema
- 2 – Interface web de negociação
- 3 – Idioma
- 4 – Horário
- 5 – Resumo de mercado
- 6 – Link para "características do instrumento"
- 7 – Janela "características do instrumento"
- 8 – Projeto
- 9 – Instrumento
- 10 – Registro de ofertas
- 11 – Negócios do mercado
- 12 – Ofertas online
- 13 – *Mouse trading*: selecionando oferta pelo preço
- 14 – *Mouse trading*: oferta selecionada pelo preço
- 15 – *Mouse trading*: selecionando oferta pela quantidade
- 16 – *Mouse trading*: oferta selecionada pela quantidade
- 17 – Gerenciamento de ofertas
- 18 – Detalhes da oferta
- 19 – Mensagens
- 20 – Notificação
- 21 – Resumo de mercado: instrumento selecionado
- 22 – Oferta: instrumento selecionado
- 23 – Oferta: preenchimento
- 24 – Confirmação
- 25 – Oferta incluída: gerenciamento de oferta
- 26 – Oferta incluída: ofertas online
- 27 – Oferta incluída: resumo de mercado
- 28 – Alterar oferta: selecionado oferta
- 29 – Alterar oferta: tela ofertas online
- 30 – Alterar oferta: novos valores
- 31 – Alterar oferta: oferta alterada

## 14. Apêndice

### 14.1 Codificação do instrumento

Nos leilões do mercado de carbono, cada instrumento é identificado por meio de código gerado pelo sistema. Esse código é composto por quatro blocos de informações, conforme explicado a seguir.

#### **CER P021 D 03**

a) Bloco 1: **CER** – literal fixa que significa *Certified Emission Reduction* (isto é, Redução Certificada de Emissão), identificando o ativo do mercado de carbono.

b) Bloco 2: **P021** – esse bloco informa o(s) projeto(s) ou o objeto de negociação relacionado ao instrumento. Caso o instrumento oferte créditos relacionados a um único projeto, este será identificado pela letra “P”, seguida do número de cadastro do projeto no Banco de Projetos BM&F. Caso o instrumento oferte créditos relacionados a vários projetos, esse conjunto (ou “cesta”) de projetos será identificado pela letra “B” (do inglês *basket*), seguida do respectivo número seqüencial gerado pelo sistema. Exemplo: **CERB021D03**.

c) Bloco 3: informa o tipo de mercado e vencimento do instrumento, ou seja:

- para o mercado a vista, utiliza-se a letra **D**. Exemplo: **CER P021 D 03**;
- para o mercado a termo, utiliza-se a letra correspondente ao mês de vencimento (tabela abaixo), seguida dos numerais correspondentes ao ano de vencimento. Exemplo: **CER P021 Z08 03**. A letra Z corresponde ao mês de dezembro e o número 08, ao ano de 2008. Nesse caso, o instrumento vencerá em dezembro de 2008.

| Letra | Mês       |
|-------|-----------|
| F     | Janeiro   |
| G     | Fevereiro |
| H     | Março     |
| J     | Abril     |
| K     | Maió      |
| M     | Junho     |
| N     | Julho     |
| Q     | Agosto    |
| U     | Setembro  |
| V     | Outubro   |
| X     | Novembro  |
| Z     | Dezembro  |

**Lista de codificação dos meses de vencimento**

d) Bloco 4: objetiva distinguir, quando for o caso, os instrumentos relacionados ao mesmo projeto e com o mesmo prazo de vencimento, mas que apresentem regras de negociação distintas. Exemplo: **CER P021 Z08 03**, que poderá ser identificado pelo *trader* como o instrumento nº 3 do projeto nº 21 com vencimento em dezembro de 2008.

## Anexo IX

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Prefeitura da Cidade de São Paulo e Biogás Energia Ambiental S.A. na qualidade de *Focal Points* perante a Organização das Nações Unidas (ONU) no que se refere ao Projeto Bandeirantes de Gás de Aterro e Geração de Energia em São Paulo, Brasil, de redução certificada de emissão de gás metano, registrado no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), comprometem-se, em caráter irrevogável e irretratável, a adotar, nos prazos e nas condições estabelecidas no EDITAL do LEILÃO, todas e quaisquer providências necessárias, de suas responsabilidades, à realização das transferências de titularidade, perante a ONU, das RCE alienadas pela PREFEITURA ao OFERTANTE VENCEDOR do LEILÃO a ser realizado pela Bolsa de Mercadorias & Futuros-BM&F.

Para tanto, responsabilizam-se pela prática de todos os atos cabíveis e pela elaboração da documentação pertinente, a qual, realizado o LEILÃO, será enviada à BM&F para remessa à ONU, permanecendo os signatários responsáveis pelo cumprimento de posteriores e eventuais exigências apresentadas pela ONU até a efetiva transferência da titularidade das RCE, nos termos do EDITAL do LEILÃO.

São Paulo, 20 de agosto de 2007

#### Pela Prefeitura da Cidade de São Paulo



EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO  
Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente

#### Pela Biogás Energia Ambiental S.A.



ANTONIO CARLOS DELBIN  
Diretor Técnico



CARLOS ZENHITI SASAKI  
Diretor Financeiro